

# Município de Odivelas

001

## ACTA

### 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia dezasseis de Maio do ano dois mil, pelas dezasseis horas e cinco minutos, reuniu-se a Comissão Instaladora nas instalações da Biblioteca Municipal D.Dinis, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, com as seguintes presenças: \_\_\_\_\_

Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Vargès, verificou-se estarem presentes os seguintes Vogais: \_\_\_\_\_

SR. CARLOS LOURENÇO \_\_\_\_\_

DR. FERNANDO FERREIRA \_\_\_\_\_

DRA. NATÁLIA SANTOS \_\_\_\_\_

SR. FRANCISCO PEREIRA \_\_\_\_\_

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) \_\_\_\_\_

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do ano dois mil, Maio, dezasseis, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e operações de tesouraria, cifram-se em Esc.: 1.078.061.901\$00 (mil e setenta e oito milhões, sessenta e um mil, novecentos e um escudos). \_\_\_\_\_

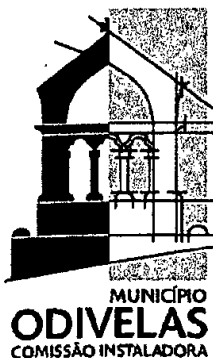
O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão na Ordem de Trabalhos dos seguintes assuntos: \_\_\_\_\_

. Junta de Freguesia de Caneças – Repavimentação da Estrada de Vale de Nogueira (DOM); \_\_\_\_\_

. Junta de Freguesia de Caneças – Repavimentação da Rua das Arroteias (DOM); \_\_\_\_\_

. Junta de Freguesia de Caneças – Pavimentação da Rua Maria Antónia Simões Castelo (DOM); \_\_\_\_\_

. Emissão de parecer sobre proposta de localização por transferência de uma Farmácia na Freguesia da Ramada; (Vogal Dra. Natália Santos) \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

002  
*[Handwritten signature]*

E ainda o desdobramento do ponto 7º, pela seguinte forma: "Ponto 7º - Proposta de Aquisição de Fogos para Realojamento de 4 famílias-alvo – Sr. Roubado (DMH)" e o "Ponto 25º - Proposta de Protocolo de Acordo a ser Celebrado entre o Município e o ICOR (PRES)".

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade.

## 1º PONTO

### APROVAÇÃO DA ACTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2000

Deliberado, por unanimidade, aprovar a acta da 9ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, realizada em 2 de Maio de 2000.

## 2º PONTO

### 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DPO)

Presente, para deliberação, a informação 25/DPO/2000, de 15.05.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"De acordo com o conteúdo das Inf. 60/D.T./A.I.G. e 086/DAIE/LMS de 2000/04/11 e 2000/04/17, respectivamente e que se enviam em anexo, procedeu-se à elaboração da 7ª Alteração Orçamental.

De referir que transitará para a 1ª Revisão Orçamental o ponto 2.2 da Inf. da Divisão de Turismo, relativamente à criação da Receita proveniente da actividade 08.03.09 – Turismo para a Terceira Idade.

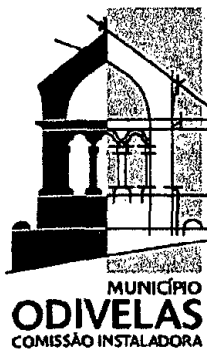
Face ao exposto propõe-se a 7ª Alteração Orçamental de acordo com os mapas que seguem em anexo."

#### DESPACHO:

"À Reunião da C.I.

Com a minha concordância."

# Município de Odivelas



Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, proceder à 7ª alteração orçamental descrita nos mapas que fazem parte integrante da presente acta. -----

----- 3º PONTO -----

**ESTATUTOS DE EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (DJPM)** -----

Presente, para apreciação, a informação 8/DJPM/DJ/JP, de 05.05.00, com despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Serve a presente para informar que relativamente ao assunto em epígrafe, se encontra diligenciado junto do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, o pedido de Certificado de Admissibilidade da Denominação da futura Empresa Municipal, aguardando-se o deferimento da pretensão do Município. -----

Nesse sentido, e face à proximidade do Mês de Julho, altura em que deve estar constituída a Empresa Municipal, avança-se, desde já, com a proposta de Estatutos para a mesma, a fim de ser aprovada pela Comissão Instaladora, e para que tão logo seja aprovada a denominação pelo R.N.P.C. se possa proceder à Escritura de Constituição da Empresa." -----

PARECER: -----

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira -----  
c/a proposta de que o presente projecto de estatutos seja objecto de deliberação pela Comissão Instaladora." -----

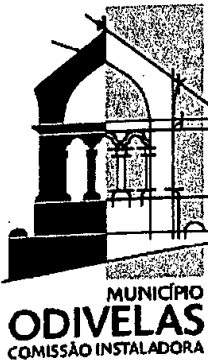
DESPACHO: -----

"De acordo. -----

À Reunião de C.I." -----

ESTATUTOS: -----

----- "ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA MUNICIPAL -----



# Município de Odivelas

004

*[Handwritten signature]*

## PROPOSTA DE ESTATUTOS

### Artigo 1º

(Natureza e Designação)

A \_\_\_\_\_ é uma Empresa Pública Municipal, nos termos da Lei 58/98, de Agosto.

### Artigo 2º

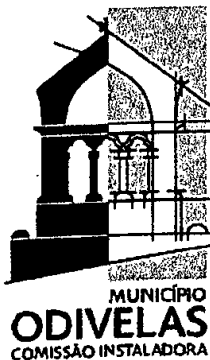
(Sede)

1. A \_\_\_\_\_, tem a sua sede no Município de Odivelas.
2. Por deliberação do Conselho de Administração, pode a Empresa estabelecer ou encerrar filiais, sucursais, agências, delegações, ou qualquer outro tipo de representação em qualquer local da área do Município.

### Artigo 3º

(objecto)

1. A \_\_\_\_\_, tem por objecto a construção, gestão, manutenção, exploração e concessão de equipamentos que lhe sejam destinados pelo órgão executivo do Município de Odivelas, bem como a promoção do desenvolvimento do Município.
2. Para a prossecução dos seus fins, a \_\_\_\_\_, pode constituir outras pessoas colectivas, bem como subscrever ou adquirir participações em sociedade civil ou comercial, sociedades reguladas por leis especiais ou cooperativas, mediante deliberação do órgão executivo do Município de Odivelas.
3. O Município de Odivelas, através do seu órgão executivo pode delegar poderes respeitantes à prestação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ serviços \_\_\_\_\_ públicos \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_.
4. A natureza dos serviços e as condições da sua prestação serão determinadas pelo acto de delegação.



# Município de Odivelas

005

*[Handwritten signature]*

## Artigo 4º

(Órgãos Sociais)

1. São órgãos da \_\_\_\_\_:
  - a) O Conselho de Administração;
  - b) O Fiscal Único.
2. Os titulares dos órgãos são nomeados e exonerados pelo órgão executivo do Município de Odivelas.
3. O seu mandato é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos em funções aquando da nomeação, sem prejuízo dos actos de exoneração e da continuação em funções até à efectiva substituição.

## Artigo 5º

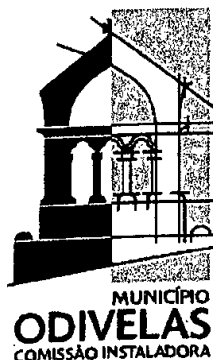
(Composição e Regime do Conselho de Administração)

1. O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Empresa, sendo constituído pelo Presidente e dois vogais.
2. A responsabilidade dos seus membros está dispensada de caução, nos termos do nº 3, do artº 396º do Código das Sociedades Comerciais.
3. O Conselho de Administração considera-se constituído desde que se encontre nomeada a maioria dos seus membros.
4. Os membros do Conselho de Administração que sejam trabalhadores da Empresa acumulam o cargo com a função própria do seu posto de trabalho, excepto se exercerem funções em regime de permanência.

## Artigo 6º

(Competência do Conselho de Administração)

1. O Conselho de Administração assegura a gestão e o desenvolvimento da Empresa, nos termos da lei e dos presentes Estatutos.
2. Compete nomeadamente, ao Conselho de Administração, sem prejuízo dos poderes municipais:
  - a) Gerir a Empresa Municipal, praticando todos os actos e operações relativos ao objecto social;
  - b) Administrar o património da Empresa, designadamente amortizar e reintegrar bens, reavaliar o activo imobilizado e constituir provisões;
  - c) Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis e imóveis;



# Município de Odivelas

006

- d) Estabelecer a organização técnico-administrativa da Empresa e as normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração; \_\_\_\_\_
  - e) Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de substabelecer. \_\_\_\_\_
3. Sem prejuízo de outras que o Conselho de Administração delibere delegar em qualquer dos seus membros, consideram-se delegadas no Presidente do Conselho de Administração as competências para a prática dos actos de administração ordinária, para realização de despesas até cinco milhões de escudos, e de gestão de recursos humanos, com excepção da aplicação de sanções disciplinares. \_\_\_\_\_

---

## Artigo 7º

### (Requisitos das deliberações)

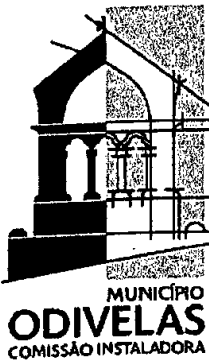
- 1. O Conselho de Administração fixará as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias e reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado pelo Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento da maioria dos seus membros. \_\_\_\_\_
- 2. O Conselho de Administração não poderá funcionar sem a presença da maioria dos seus membros. \_\_\_\_\_
- 3. As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes. \_\_\_\_\_
- 4. O Presidente do Conselho de Administração, ou quem o substituir, tem voto de qualidade, em caso de empate. \_\_\_\_\_

---

## Artigo 8º

### (Competência do Presidente do Conselho de Administração)

- 1. Compete ao Presidente do Conselho de Administração : \_\_\_\_\_
  - a) Representar a Empresa em juízo e fora dele; \_\_\_\_\_
  - b) Convocar e presidir às reuniões do Conselho de Administração; \_\_\_\_\_
  - c) Coordenar a actividade do órgão; \_\_\_\_\_
  - d) Assegurar a execução das deliberações. \_\_\_\_\_
- 2. Compete ainda ao Presidente do Conselho de Administração assegurar a gestão corrente da Empresa e exercer outras competências atribuídas pelos presentes Estatutos ou delegadas por deliberação do Conselho de Administração, podendo delegar e sub-delegar competências noutros membros do Conselho de Administração e em titulares de cargos dirigentes da Empresa. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

007

*[Handwritten signature]*

3. Nas suas faltas e impedimentos o Presidente será substituído pelo membro do Conselho de Administração por si designado, ou, na falta de designação, pelo membro do Conselho de Administração mais idoso. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 9º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Fiscal Único \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Nomeação e Competência) \_\_\_\_\_

A fiscalização da Empresa é exercida por revisor ou por sociedade de revisores oficiais de contas, que procederá à revisão legal, a quem compete, designadamente: \_\_\_\_\_

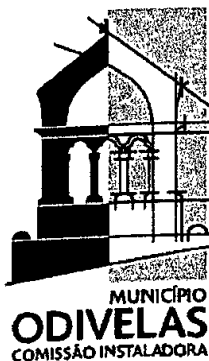
- a) Fiscalizar a acção do Conselho de Administração; \_\_\_\_\_
- b) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; \_\_\_\_\_
- c) Participar aos órgãos competentes as irregularidade, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objecto da Empresa; \_\_\_\_\_
- d) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da Empresa, ou por ela recebidos em garantia, depósito e/ou a outro título; \_\_\_\_\_
- e) Remeter semestralmente ao executivo do Municipal informação sobre a situação económica e financeira da Empresa; \_\_\_\_\_
- f) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a Empresa, a solicitação do Conselho de Administração; \_\_\_\_\_
- g) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do Conselho de Administração e contas do exercício; \_\_\_\_\_
- h) Emitir parecer sobre o valor de eventuais indemnizações compensatórias a receber pela Empresa; \_\_\_\_\_
- i) Emitir a certificação legal das contas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 10º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Poderes de superintendência) \_\_\_\_\_

O Município de Odivelas, através do seu órgão executivo exerce os seguintes poderes de superintendência sobre a Empresa: \_\_\_\_\_

- a) Emitir directivas e instruções genéricas ao Conselho de Administração no âmbito dos objectivos a prosseguir; \_\_\_\_\_
- b) Autorizar alterações estatutárias; \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

008

- c) Aprovar os instrumentos de gestão previsional; \_\_\_\_\_
- d) Aprovar o relatório do Conselho de Administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados, bem como o parecer do fiscal único; \_\_\_\_\_
- e) Aprovar preços e tarifas, sob proposta do Conselho de Administração; \_\_\_\_\_
- f) Autorizar a aquisição e a alienação de participações no capital de sociedades; \_\_\_\_\_
- g) Autorizar a celebração de empréstimos de médio e longo prazo; \_\_\_\_\_
- h) Definir o estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração; \_\_\_\_\_
- i) Determinar a realização de auditorias e averiguações ao funcionamento da Empresa; \_\_\_\_\_
- j) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a Empresa, podendo emitir as recomendações que considerar convenientes; \_\_\_\_\_
- k) Exercer outros poderes que lhe sejam conferidos pela lei ou pelos Estatutos. \_\_\_\_\_

## Artigo 11º

(Capital Estatutário)

1. O capital estatutário da \_\_\_\_\_, é de trinta milhões de escudos, equivalente a 149.639\$37 Euros, e encontra-se integralmente realizado em dinheiro e nos demais elementos do activo social, sendo detido, na totalidade, pelo Município de Odivelas, através do seu órgão executivo. \_\_\_\_\_
2. O capital estatutário da \_\_\_\_\_, poderá vir a ser aumentado através dos valores que venham integrar, a título definitivo, o património da Empresa, para além do montante agora consignado nos presentes Estatutos. \_\_\_\_\_

## Artigo 12º

(Reservas)

A Empresa deve constituir as seguintes reservas, sem prejuízo de outras que, decidindo sobre a aplicação de resultados, o órgão executivo do Município de Odivelas delibere: \_\_\_\_\_

- a) Reserva geral, no valor anual mínimo de 10% do resultado de exercício; \_\_\_\_\_
- b) Reserva para investimento, no valor anual mínimo de 5% do resultado de exercício. \_\_\_\_\_

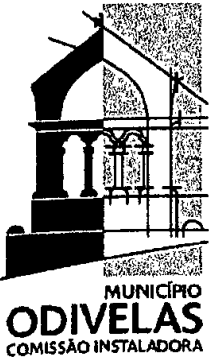
## Artigo 13º

(Regime e Forma de Obrigar)





# Município de Odivelas



1. A \_\_\_\_\_, rege-se pelas normas legais aplicáveis às Empresas Municipais e pelos presentes Estatutos. \_\_\_\_\_
2. A Empresa dura por tempo indeterminado. \_\_\_\_\_
3. Sem prejuízo do disposto no artigo 17º, a Empresa obriga-se pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração ou por quem estatutariamente o substituir. \_\_\_\_\_

## Artigo 14º

### (Património)

1. O património da Empresa é constituído pelos bens e direitos recebidos ou adquiridos para ou no exercício da sua actividade. \_\_\_\_\_
2. A Empresa pode dispor dos bens que integram o seu património nos termos da presente lei e dos respectivos estatutos. \_\_\_\_\_
3. É vedada à Empresa a contracção de empréstimos a favor do Município e a intervenção como garante de empréstimos ou outras dívidas daquele. \_\_\_\_\_
4. Os empréstimos de médio e longo prazos contraídos pela Empresa relevam para os limites da capacidade de endividamento do Município. \_\_\_\_\_

## Artigo 15º

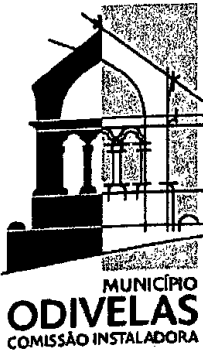
### (Receitas)

Constituem receitas da Empresa: \_\_\_\_\_

- a) As provenientes da sua actividade; \_\_\_\_\_
- b) O rendimento dos bens próprios; \_\_\_\_\_
- c) As participações, dotações e subsídios que lhe sejam destinados; \_\_\_\_\_
- d) O produto da alienação ou oneração de bens próprios; \_\_\_\_\_
- e) As doações, heranças e legados; \_\_\_\_\_
- f) O produto da contracção de empréstimos a curto prazos, bem como da emissão de obrigações; \_\_\_\_\_
- g) Quaisquer outras que por lei ou contrato venham a perceber. \_\_\_\_\_

## Artigo 16º

### (Princípios de Gestão)



# Município de Odivelas

010  
Nap

A gestão deve articular-se com os objectivos prosseguidos pelo Município e respectivos serviços autónomos, visando a promoção do desenvolvimento local e assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio da Empresa.

## Artigo 17º

(Administração Financeira)

As contas bancárias da titularidade da Empresa serão movimentadas, conjuntamente, pelo Presidente do Conselho de Administração e por outro membro daquele órgão, ou, em situações de impedimento do Presidente, pelos restantes administradores e pelo responsável do sector administrativo e financeiro da Empresa.

## Artigo 18º

(Instrumentos de gestão previsional)

A gestão económica da Empresa é disciplinada, pelos seguintes instrumentos de gestão previsional:

- a) Planos plurianuais e anuais de actividades, de investimento e financeiros;
- b) Orçamento anual de investimento;
- c) Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamento de proveitos e orçamentos de custos;
- d) Orçamento anual de tesouraria;
- e) Balanço previsional.

## Artigo 19º

(Contratos-Programa)

A celebração de Contratos-Programa será feita nos termos da lei.

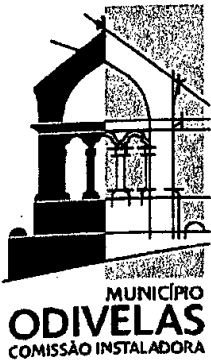
## Artigo 20º

(Amortização, reintegrações e reavaliações)

A amortização, a reintegração de bens e a reavaliação do acto immobilizado, bem como a constituição de provisões, serão efectivadas pelo respectivo Conselho de Administração.

## Artigo 21º

(Contabilidade)



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

A contabilidade da Empresa respeitará o Plano Oficial de Contabilidade e deverá responder às necessidades da gestão empresarial e permitir um controlo orçamental permanente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 22º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Documentos de prestação de contas) \_\_\_\_\_

1. O exercício social corresponde ao ano civil. \_\_\_\_\_
2. A prestação anual de contas será feita nos termos e através dos instrumentos previstos na lei. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 23º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Tribunal de Contas) \_\_\_\_\_

A gestão da Empresa encontra-se sujeita a fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos da lei. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 24º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Regime Jurídico, Fiscal e de Segurança Social do Pessoal) \_\_\_\_\_

O estatuto do pessoal da \_\_\_\_\_ é disciplinado pelas normas de Direito do Trabalho e o da previdência pelo regime geral da segurança social.

\_\_\_\_\_ Artigo 25º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Participação dos Trabalhadores na Gestão) \_\_\_\_\_

A participação dos trabalhadores na gestão da Empresa faz-se através de uma Comissão de Trabalhadores, a criar nos termos da lei, e cujo mandato será coincidente com o dos titulares dos órgãos sociais da Empresa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 26º \_\_\_\_\_

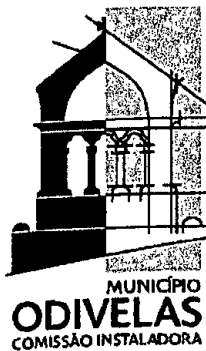
\_\_\_\_\_ (Regime Fiscal da Empresa) \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_, fica sujeita à tributação directa nos termos gerais, salvo se, por lei, lhe for aplicável um regime fiscal próprio. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 27º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Disposições Transitórias e de Instalação) \_\_\_\_\_

1. As disposições dos presentes Estatutos entrarão em vigor no primeiro dia útil posterior ao da sua publicação. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*Map*

2. O Município de Odivelas, através do seu órgão executivo pode nomear, com efeitos à data da celebração da escritura pública dos presentes Estatutos, os titulares dos órgãos sociais da Empresa, que entrarão em funções logo que formalizado aquele documento." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação referida, aprovar os Estatutos da Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Sociais, acima transcritos. \_\_\_\_\_

Mais se deliberou estabelecer a seguinte ordem de preferências relativamente à denominação da Empresa a propôr ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas: Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M. , Gesodivelas – Gestão de Equipamentos, E.M. e Odigest – Gestão de Equipamentos, E.M. \_\_\_\_\_

## 4º PONTO

### QUADRO NORMATIVO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DA PÓVOA DE STº ADRIÃO (DSC)

Presente para deliberação o Quadro Normativo do Auditório Municipal da Póvoa de Stº Adrião, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

Auditório Municipal da Póvoa de Sto. Adrião \_\_\_\_\_

#### Quadro Normativo

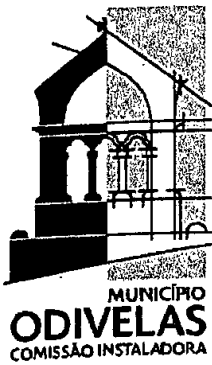
1. O Auditório Municipal da Póvoa de Sto. Adrião é propriedade do Município de Odivelas. \_\_\_\_\_  
A sua utilização só pode ser autorizada pelo Departamento Sociocultural, nos termos do presente regulamento. \_\_\_\_\_

Igualmente, a programação, é estabelecida pelo Departamento Sociocultural, baseando-se em critérios de qualidade, incremento da divulgação e difusão das várias formas de expressão artística, do conhecimento e da acção cívica. \_\_\_\_\_

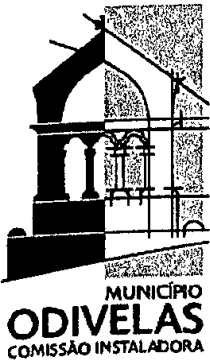
Esta programação inclui entre outras iniciativas propostas e organizadas, no seu todo ou em partes, por entidades exteriores ao Município. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas



- 
2. O espaço só pode ser utilizado com a supervisão de um elemento indicado pela Divisão de Cultura e Património Cultural, sendo este a pessoa responsável pela abertura e encerramento do mesmo.
- 
3. Os técnicos e funcionários que, exercem a sua actividade no Auditório, ou outras pessoas de qualquer modo relacionadas com ela, isto é, artistas e grupos de artistas assim como técnicos ou outros elementos que os acompanhem, os organizadores e demais elementos a quem foi cedido o espaço para a realização de iniciativas, outros elementos de outra proveniência que se encontrem na situação de organizadores de iniciativas ou que, de qualquer modo, estejam relacionadas com as mesmas, respeitam as disposições das normas de regulamentação e agem no sentido de as fazer cumprir em todas as fases dos eventos ou espectáculos, a saber: \_\_\_\_\_
- Montagem, ensaios, testes, realização/concretização e desmontagem \_\_\_\_\_
- 
4. Em caso algum pode ser dada a chave do Auditório a terceiros, assim como deve ser obrigatoriamente fechada a porta de lagarta existente no local. \_\_\_\_\_
- 
5. No caso de cedência para um espectáculo, a montagem e desmontagem de material dentro da sala, deve ser sempre acompanhada, conforme o previsto nos pontos 2 e 3. \_\_\_\_\_
- 
6. Antes, durante e após os eventos ou espectáculos não é permitida a entrada nas zonas de acesso reservado, bastidores e camarins, a pessoas que não estejam directamente relacionadas com aqueles, excepto se autorizados. \_\_\_\_\_
- 
7. Os danos causados por utilização incorrecta do equipamento do Auditório, serão sempre imputados à entidade utilizadora do mesmo. \_\_\_\_\_
- 
8. O não cumprimento da regra n.º 4 imputa ao responsável pela supervisão do Auditório eventuais danos ocorridos. \_\_\_\_\_
- 
9. Nos pedidos de utilização do Auditório deve constar qual o período pretendido, incluindo, se for caso disso tempo para, ensaios e desmontagem de material, lista de necessidades específicas,



# Município de Odivelas

014

*Jap*

indicação do n.º de intervenientes, alinhamento do programa específico. Caso não sejam indicados os períodos acima referidos a desmontagem terá de ser efectuada imediatamente após a realização do evento. \_\_\_\_\_

10. Só serão analisados pedidos cuja recepção no departamento seja feita com a antecedência mínima de duas semanas. \_\_\_\_\_

11. No caso de cessão, haverá lugar a um pagamento segundo os seguintes valores e períodos de utilização: \_\_\_\_\_

Dias úteis: \_\_\_\_\_

09h00 - 13h00 - 10.000\$00 \_\_\_\_\_

14h00 - 18h00 - 10.000\$00 \_\_\_\_\_

19h30 - 01h00 - 15.000\$00 \_\_\_\_\_

09h00 - 01h00 - 25.000\$00 \_\_\_\_\_

Valor de utilização por cada hora extra - 1.000\$00 \_\_\_\_\_

Fim de Semana: \_\_\_\_\_

09h00 - 13h00 - 15.000\$00 \_\_\_\_\_

14h00 - 18h00 - 15.000\$00 \_\_\_\_\_

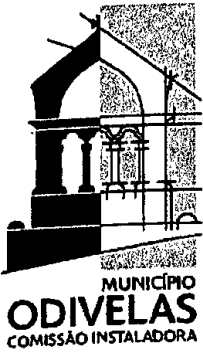
19h30 - 01h00 - 20.000\$00 \_\_\_\_\_

09h00 - 01h00 - 35.000\$00 \_\_\_\_\_

Valor de utilização por cada hora extra - 2.000\$00 \_\_\_\_\_

- a) Tratando-se de actividades recreativas e culturais promovidas por entidades, sem fins lucrativos, sediadas no Município, o preçário acima referido será reduzido em 50 %. \_\_\_\_\_
- b) Nos casos em que o Município se constitui como entidade colaboradora, apoiante ou patrocinadora de uma determinada iniciativa ou iniciativas promovidas pelas Juntas de Freguesia, a utilização do Auditório poderá ser gratuita. \_\_\_\_\_

Mantém-se no entanto a obrigatoriedade da observância das normas do presente regulamento. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

c) A cedência das instalações é feita de acordo com a seguinte ordem de prioridades: \_\_\_\_\_

1. Iniciativas da Comissão Instaladora do Município de Odivelas e iniciativas previstas na programação regular do Auditório; \_\_\_\_\_
2. Iniciativas apoiadas pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas; \_\_\_\_\_
3. Iniciativas da Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião; \_\_\_\_\_
4. Iniciativas das Juntas de Freguesia do Concelho; \_\_\_\_\_
5. Escolas e Colectividades do Município de Odivelas; \_\_\_\_\_
6. Outras entidades do Concelho; \_\_\_\_\_
7. Entidades fora do Concelho. \_\_\_\_\_

12. O preço de venda de bilhetes para espectáculos promovidos pelo Município será decidido pontualmente. Quando o promotor do espectáculo não for o Município pode ser acordado que haverá venda de bilhetes com preço a definir entre o promotor e o Município. \_\_\_\_\_

13. Em quaisquer actividades realizadas no Auditório Municipal, a utilização do equipamento de som e luzes será da responsabilidade do técnico ao serviço do Município, eventualmente em parceria com o técnico ou técnicos indicados pela entidade utente do Auditório. \_\_\_\_\_

14. A necessidade de utilização dos meios técnicos bem como a do técnico ao serviço do Município, pressupõe o seu pedido pelo menos com duas semanas de antecedência, assim como o pagamento adicional de 14.000\$00. \_\_\_\_\_

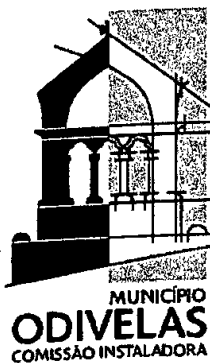
15. Não é permitido transportar bebidas ou comida para o interior da sala do Auditório, assim como objectos que pela sua força e/ou volume possam danificar qualquer equipamento ou material instalado ou ainda pôr em causa a segurança do público. \_\_\_\_\_

Não é permitido igualmente fumar na plateia, no balcão, no palco e nas zonas com sinalização de interdição de fumar. \_\_\_\_\_

16. Não é permitido fotografar, filmar ou efectuar gravações de som em qualquer zona do Auditório, excepto se tal for previamente autorizado. De igual modo a venda de discos, cassetes ou quaisquer outros produtos no foyer do Auditório, por parte de participantes nos espectáculos e outras



# Município de Odivelas



iniciativas, necessita de autorização prévia e a venda, se autorizada, será efectuada pelo próprios interessados em local e modo a estabelecer. \_\_\_\_\_

17. O Município é responsável pela limpeza do Auditório, sempre que o mesmo for utilizado para iniciativas Municipais ou cedido. \_\_\_\_\_

18. Circunstâncias omissas nestas normas regulamentares serão resolvidas, caso a caso, pelo Município de Odivelas, através do Departamento Sociocultural, e da Divisão de Cultura e Património Cultural. \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o Quadro Normativo acima transcrito.** \_\_\_\_\_

## 5º PONTO

### ADENDA DO PROGRAMA "H" AO PAJO (DSC)

Presente, para deliberação, a informação 458/DSC/DEJ/SJ/00, de 09.05.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO:

"Solicita-se que seja efectuada adenda ao PAJO criando mais um programa H, referente às grandes iniciativas. \_\_\_\_\_

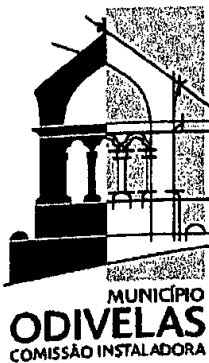
A criação do novo programa deve-se ao facto de estas iniciativas surgirem para além do plano de actividades." \_\_\_\_\_

#### PARECER:

"Ao Director do DSC \_\_\_\_\_

Concordo com a proposta pois as grandes iniciativas podem surgir, extemporaneamente à realização do PA e também podem implicar orçamentos de excepção." \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

017

PARECER DO DIRECTOR: \_\_\_\_\_

"DSC \_\_\_\_\_

Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior e para os devidos efeitos." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

PROGRAMA H: \_\_\_\_\_

"Grandes Iniciativas \_\_\_\_\_

Organização de grandes iniciativas juvenis. \_\_\_\_\_

Este apoio tem como objectivo compartilhar financeiramente iniciativas que, pelas sua dimensão e qualidade, assumem relevância no contexto do desenvolvimento e promoção da participação cívica e da aprendizagem democrática do Associativismo Juvenil do Concelho. Considera-se nesta alínea, por exemplo, festas de finalistas, encontros nacionais e internacionais, congressos, colóquios, festivais e outras actividades de carácter juvenil. \_\_\_\_\_

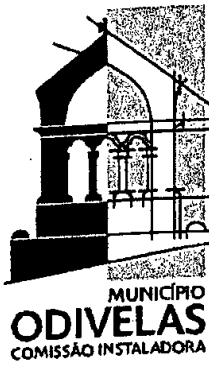
A candidatura só será considerada, com a apresentação de projecto de organização acompanhado das estimativas de custos e comprovativos devidamente normalizados e tipificados. \_\_\_\_\_

A aprovação de cada candidatura, depende dos critérios a seguir referidos e do orçamento disponível, sendo proposta, em cada ano, qual ou quais as candidaturas que serão contempladas com o apoio do Município de Odivelas. \_\_\_\_\_

São critérios de avaliação: \_\_\_\_\_

- a actividade da associação na referida iniciativa; \_\_\_\_\_
- o impacto cultural e social da iniciativa; \_\_\_\_\_
- o número de edições da iniciativa; \_\_\_\_\_
- entidades ou individualidades convidadas; \_\_\_\_\_
- os financiamentos obtidos. \_\_\_\_\_

Constituem-se também factores de ponderação: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

018  
pap

- a posição da associação, na organização de eventos de grande impacto. \_\_\_\_\_
- a realização da iniciativa em parceria com outras entidades. \_\_\_\_\_

A comparticipação financeira a conceder será até ao limite máximo de 50% do orçamento apresentado. \_\_\_\_\_  
O limite de comparticipação do Município de Odivelas será de 400 000\$00." \_\_\_\_\_

**Deliberado, de acordo com o proposto, aprovar a adenda do "Programa H – Grandes Iniciativas" ao Programa PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, acima transcrito. \_\_\_\_\_**

## 6º PONTO

### **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A DREL (DJPM)**

Presente, para deliberação, a informação 175/DP/SPM/2000, de 10.05.00, com despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Com vista aos trabalhos de alargamento do campo de jogos da Escola Secundária de Odivelas por parte da DREL, solicita-se que seja levado à apreciação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas o protocolo em anexo. \_\_\_\_\_

Mais se informa que se deverá proceder imediatamente à desanexação das parcelas 515 e 92, bem como modificar o uso da parcela 515 de cemitério para equipamento, a fim de se poder afectar esta última, e parte da parcela 92, à ARS para construção do futuro Centro de Saúde de Odivelas. \_\_\_\_\_

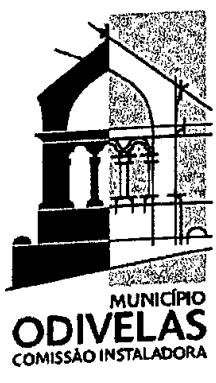
À consideração superior." \_\_\_\_\_

#### PARECER: \_\_\_\_\_

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira \_\_\_\_\_

c/a proposta de envio à Reunião da C.I. p/deliberação do presente Protocolo." \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião de C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

PROTOCOLO: \_\_\_\_\_

"Considerando que: \_\_\_\_\_

◆ Se torna indispensável o alargamento do Campo de Jogos da Escola Secundária de Odivelas; \_\_\_\_\_

◆ O Município de Odivelas é possuidor de uma parcela de terreno, sita na Av. Professor Augusto Abreu Lopes, em Odivelas, inscrita na matriz predial respectiva sob o artigo 4º, secção F, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 15229 do Livro B – 43; \_\_\_\_\_

◆ O terreno supra indicado, por ser contíguo à Escola Secundária de Odivelas, satisfaz as pretensões da DREL - Direcção Regional de Educação de Lisboa. \_\_\_\_\_

entre: \_\_\_\_\_

**Município de Odivelas – Comissão Instaladora**, com sede na Av. D.Dinis – 96 C, 2675-330 ODIVELAS, contribuinte n.º 504293125, representada pelo Sr. Presidente Manuel Porfírio Vargês com poderes para o acto, doravante designado por **Cedente**;—e; \_\_\_\_\_

**DREL, Direcção Regional de Educação de Lisboa**, com sede na \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, também com poderes para o acto, doravante designado por **Cessionário**. \_\_\_\_\_

É ajustado e reduzido a escrito o presente **Protocolo de cedência em Direito de Superfície**, que se rege pelas seguintes cláusulas que as partes aceitam e se obrigam a fazer cumprir: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Primeira \_\_\_\_\_

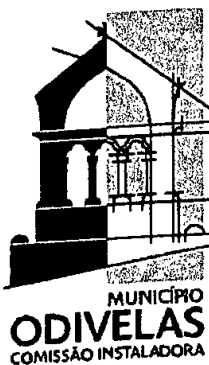
O **Cedente** compromete-se a ceder ao **Cessionário**, a título gratuito, em direito de superfície, parte da parcela de terreno atrás descrita, num total de 3700m2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Segunda \_\_\_\_\_

A cedência, prevista no número anterior, não implica quaisquer onus ou encargos para o **Cedente**, ficando a cargo do **Cessionário** todas as despesas decorrentes do alargamento do Campo de jogos da Escola Secundária de Odivelas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Terceira \_\_\_\_\_

O **Cessionário** deverá apresentar ao Município de Odivelas planta da implantação das infraestruturas a construir na parte da parcela cedida pelo presente Protocolo. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

020  
*[Handwritten signature]*

## Quarta

Após a aprovação por parte do **Cedente** poderá o **Cessionário** iniciar os trabalhos de alargamento do Campo de Jogos da Escola Secundária.

## Quinta

O presente protocolo produz os seus efeitos por 50 anos renováveis, a partir da data de assinatura do mesmo, sem prejuízo de ulterior formalização legal da área cedida a favor do Município de Odivelas.

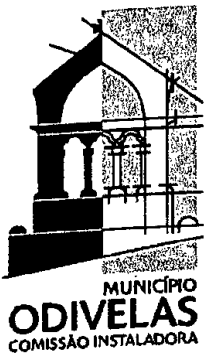
Por estarem de acordo as partes lêem a assinam.

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, aprovar a celebração de um Protocolo de Cedência em Direito de Superfície, pelo Município de Odivelas à DREL, de 3,700m<sup>2</sup> da parcela de terreno sita na Av. Professor Augusto Abreu Lopes, em Odivelas, inscrita na matriz predial respectiva sob o artº 4º, secção F, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o nº 15229 do Livro B-43, correspondente ao PR/0092, com as seguintes alterações à proposta anexa à informação supra mencionada:

Alterar a redacção da cláusula Quarta para: "(...) alargamento das infraestruturas desportivas da Escola (...)" e acrescentar a seguinte cláusula:

### "Gestão e Utilização"

1. As infraestruturas desportivas serão prioritariamente utilizadas pela Escola, durante o seu período de funcionamento, e terá, ainda, prioridade na marcação de actividades extra-curriculares com alunos;
- 1.1. A essa utilização será reservado o período de tempo compreendido entre as 8.00H e as 19.00H de 2ª a 6ª feira e entre as 8.00H e as 13.00H de Sábado, no tocante à valência escola, sendo o restante horário destinado à comunidade local.
2. O Município assegurará a gestão das infraestruturas desportivas nos períodos extra-curriculares (definidos no número anterior);
3. A distribuição dos custos de utilização (água, electricidade, gás e telefone), bem como pormenores de gestão corrente, serão objecto de acordo, a firmar entre o Município de Odivelas e a Escola, homologado pelo Director Regional de Educação.



# Município de Odivelas

021  
[Handwritten signature]

Mais se deliberou que os Serviços Municipais deverão proceder à desanexação da referida área do PR/0092. -----  
-----

## 7º PONTO -----

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA REALOJAMENTO DE 4 FAMÍLIAS-ALVO - SR. ROUBADO (DMH)**-----  
-----

Presente, para deliberação, a informação 113/DMH/ASS/00, de 10.05.00, com despacho da Vogal Dra. Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

### INFORMAÇÃO: -----

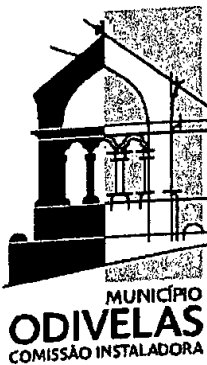
"1 - Em Outubro de 1999, o ICOR-Instituto para a Construção Rodoviária contactou, por escrito, a Comissão Instaladora do Município de Odivelas informando sobre o decurso do processo de expropriação dos terrenos, por utilidade pública, onde será implantada a Rotunda do Sr. Roubado (freguesia de Olival de Basto)- construção rodoviária designada por "IC 22-Radial de Odivelas-Trabalhos Complementares", a cargo do ICOR.-----

Nessa comunicação, o ICOR informava também qual o ponto de situação relativo ao desalojamento das 5 famílias residentes nas parcelas-alvo da expropriação, das quais só duas teriam já aceite um valor pecuniário a título de indemnização.-----

Quanto às restantes três, o ICOR solicitava ao município que analisasse a possibilidade de ser a autarquia a liderar o processo de realojamento das três famílias;-----

2 - Este ofício do ICOR foi despachado pelo Sr. Presidente da CI para a Divisão Municipal de Habitação, de modo a que este serviço preparasse uma resposta para o ICOR sobre o assunto.-----

Nesse contexto, foi feita uma informação dirigida à Vogal do Pelouro dando-se conta da inexistência de soluções habitacionais para o realojamento das 3 famílias no contexto do património habitacional gerido por esta Divisão, dado este se encontrar totalmente habitado e a própria Divisão se encontrar a braços com 511 famílias por realojar, no âmbito do PER e ainda com cerca de 800 pedidos de habitação, para os quais não existe capacidade de resposta, no momento ( impossibilidade de acesso ainda aos fundos do PER e inexistência de projectos de construção de habitação social, no curto/médio prazo).-----  
-----



# Município de Odivelas

022  
[Handwritten signature]

Com base nesta informação e no respectivo parecer da Sr<sup>a</sup> Vogal, deu-se conhecimento ao ICOR, em 19 de Novembro, das impossibilidades concretas de o município levar a cabo esta operação de realojamento com os seus próprios meios, deixando-se, contudo, em aberto, uma perspectiva de colaboração do município com o ICOR, na busca de soluções alternativas;-----

3- Como resposta, em 26 de Novembro, o ICOR solicita a colaboração do município no sentido de este proceder ao processo de aquisição de 3 fogos a custos controlados, dentro da área de residência actual das famílias, propondo-se participar com 80% do valor de aquisição desses fogos, suportando o município os restantes 20%.-----

4 – Tal solicitação mereceu, por parte da DMH, um trabalho de pesquisa sobre a existência ou não de empreendimentos de habitação a custos controlados, em construção ou para venda, na área territorial do concelho, concluindo-se que não há qualquer promoção habitacional em curso dentro da área do concelho (não existem cooperativas de habitação no activo nem existem IPSS's com esta valência – únicas entidades que legalmente podem construir habitação deste tipo, para além dos municípios).-----

Em função dessa pesquisa e de se considerar superiormente que não deveriam existir ónus financeiros para o município na resolução deste problema, deu-se conhecimento ao ICOR das diligências feitas pela DMH e dos resultados alcançados;-----

5 – Em 4 de Fevereiro de 2000, o ICOR remete novo ofício à Comissão Instaladora informando da necessidade de se adquirir não 3 habitações mas sim 4, já que uma das famílias que primeiramente teria aceite indemnização pecuniária, teria agora voltado atrás na sua decisão.-----

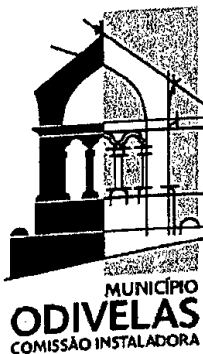
Em complementaridade, o ICOR compromete-se a suportar a totalidade dos encargos com a aquisição das 4 habitações, desde que estas se enquadrem em preços similares aos de "habitações de Custos Controlados" ( entre Janeiro-Março de 2000, estes eram os seguintes:-----

T1 – 6 852 800 \$ 00; T2 – 8 961 465 \$ 00; T3 – 11 070 045 \$ 00; T4 – 12 018 906 \$ 00 – fonte: INH).-----

6 – Tendo em vista o reconhecimento das características das famílias a realojar ( n<sup>o</sup> de elementos dos agregados; situação social e económica; expectativas quanto ao novo local de residência) bem como a realidade do mercado imobiliário local ( quer de habitações novas quer usadas), a DMH iniciou um conjunto de acções, a dois níveis:-----

1<sup>o</sup> nível – contacto directo com as famílias-alvo do realojamento para recolha das informações indicadas no ponto 6.-----

2<sup>o</sup> nível – prospecção do mercado imobiliário sobre os valores médios de venda de habitações novas e usadas, de diferentes tipologias e em diferentes freguesias do concelho.-----



# Município de Odivelas

023  
[Handwritten signature]

7 – Terminado este trabalho, foi feita nova informação pela Coordenadora da DMH dando conta à Vogal do Pelouro, da realidade socio-familiar dos 4 agregados a realojar bem como os valores médios de venda dos fogos com as tipologias adequadas (T2) nas freguesias indicadas como preferidas, pelas famílias para a sua nova residência: Odivelas, Ramada, Olival Basto, Póvoa de Santo Adrião). -----

O contacto directo com as famílias permitiu que a técnica da área social que conduziu esses atendimentos, conseguisse diminuir a necessidade de aquisição de 4 fogos mas somente 3, na medida em que se identificou uma relação de parentesco e de dependência entre dois agregados que concordaram ser realojados na mesma habitação ( 1 casal de idosos com uma irmã de um dos elementos sofrendo de cegueira).-----

Foram ainda colocadas questões fundamentais relacionadas com a titularidade do património a adquirir bem como qual o papel do município em todo o processo de realojamento. Adicionalmente, colocou-se a questão de qual seria a entidade a suportar o remanescente do valor não assumido pelo ICOR, pois as habitações de tipologia T2, em 2ª mão, encontradas nas áreas seleccionadas pelas famílias apresentavam um valor de venda médio da ordem dos 18 mil contos.-----

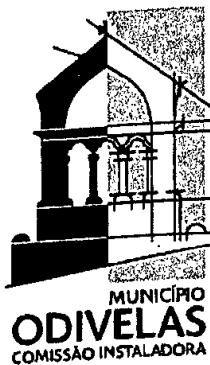
Apesar de se ter conseguido diminuir a aquisição de 1 fogo, ao valor que o ICOR pretendia suportar para a aquisição das 4 habitações , seria necessário adicionar cerca de 27 mil contos.-----

8 – Com base neste reporte, o Sr. Presidente da Comissão Instaladora informou o ICOR das diligências feitas pelos serviços de habitação do município e dos resultados alcançados, propondo ao ICOR a resolução dos realojamentos comprando este Instituto os fogos, podendo o município acompanhar o processo de realojamento, através da Divisão Municipal de Habitação.-----

9 – Em 16 de Março de 2000, o ICOR remete nova comunicação ao município solicitando que seja o município a assumir a aquisição das habitações para o realojamento, informando em adição da necessidade de se contemplarem mais duas famílias, que teriam denunciado os acordos de indemnização anteriormente obtidos pelo ICOR.-----

Consideravam ainda que a consignação da empreitada estaria agora exclusivamente dependente da concretização dos 6 realojamentos em causa.-----

10 – Tendo vindo já a ser feita uma prospecção dirigida, de habitações para venda, quer através de contactos com agências quer por colocação de anúncios na imprensa, por parte do sector de promoção habitacional da DMH, e havendo em sequência contactos directos do Presidente da CI com a Administração do ICOR no sentido de clarificação do papel do município na condução deste processo, o Presidente da CI informou a DMH, no princípio de Abril, da concordância deste Instituto em que o município, através da DMH,



# Município de Odivelas

024  
*[Handwritten signature]*

adquirisse os fogos necessários para o realojamento de todas as famílias-alvo, conduzisse todo o processo de realojamento e a posteriori integrasse este novo património habitacional no seu património municipal, através da assinatura de um protocolo entre as duas entidades.-----

11 - Deste modo, foram identificadas 4 habitações adequadas às famílias a realojar, visitadas pela Coordenadora da Divisão e feita a sua reserva com os respectivos proprietários, os quais concordaram na venda das habitações sem que haja lugar a contrato promessa de compra e venda, o que pressupõe que o pagamento integral dos fogos terá lugar no acto da escritura de compra-venda.-----

Ressalte-se que uma das famílias, adicional, não aceita realojamento em habitação dado possuir animais usados para a caça e ainda capoeiras com diversas aves. Pretende uma indemnização no valor de 12 000 contos.-----

12 - Informado o Assessor jurídico da Presidência destas diligências, este elaborou proposta de texto do Protocolo a ser celebrado entre o ICOR e o município, do qual se anexa exemplar.-----

Nesse Protocolo, prevê-se uma verba global a ser usada para a compra das habitações, algumas benfeitorias consideradas necessárias ( reposição de partes de pavimento em duas delas), despesas inerentes ao processo de transmissão da propriedade para o município e ainda para a concessão da indemnização à família que não apresenta condições para ser realojada numa habitação em altura em zona urbana.-----

13 - No momento em que é escrita esta informação, a Coordenadora da DMH foi informada pelo Assessor Jurídico do Presidente que o texto do Protocolo está informalmente aprovado pelo ICOR, aguardando-se, a todo o momento, a aprovação do Conselho de Administração para informação ao município.-----

14 - A DMH está, neste momento, a proceder à recolha de toda a documentação inerente a cada uma das habitações ( de acordo com informação fornecida pelo DJPM), no sentido de ultimar todas as diligências processuais para a compra das habitações até ao final do mês de Maio e assim se possam efectuar as escrituras de compra-venda até meados do mês de Junho de 2000.-----

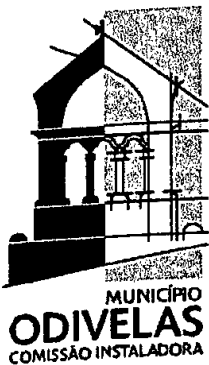
15 - Dada a urgência de levar por diante todo este processo, nomeadamente pelo compromisso assumido com os proprietários das habitações seleccionadas, e porque estas se enquadram dentro das características das famílias, as quais já visitaram as habitações dando a sua aprovação, **propõe-se a aquisição dos 4 fogos abaixo referenciados, pelos seguintes preços:**-----

- Rua Júlio Dinis - Jtº aos Bombeiros - Freguesia de Odivelas - T3 - 18 000 contos-----
- Rua Aura Abranches, nº 13-3º Esq. - Freguesia da Ramada - T2 - 17 400 contos-----
- Rua Combatentes 9 de Abril, Lote I - 3º Dtº - Freguesia Olival Basto - T2 - 17 500 contos-----



025  
Maf

# Município de Odivelas



- Travessa Alves Cardoso, nº 6 -cv-Esq. - Freguesia de Odivelas - T2 - 17 400 contos-----

**16** - É de salientar que os prazos aqui propostos para a efectivação de todo o processo dependem não só do trabalho desenvolvido pela DMH, mas também da celeridade com que for aprovado o Protocolo a ser celebrado entre o ICOR e o Município de Odivelas e ainda do desenvolvimento processual a ser levado a cabo pela DJPM, relativamente à transmissão da propriedade.-----

**17** - Na medida em que a aquisição das habitações irá ser feita, numa primeira instância, até à reposição das respectivas verbas pelo ICOR, através do orçamento da Divisão Municipal de Habitação, informa-se que a aquisição das 4 habitações está prevista em PA :-----

05 01 01 02- Código Orçamental: 0705/090202.-----

À Consideração Superior,"-----

DESPACHO:-----

"T.C.-----

De acordo. À Reunião de C.I, para deliberação - aquisição de 4 fogos, nos termos da presente informação. Ao DAF, para prévia cabimentação."-----

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação, acima transcrita, adquirir os quatro fogos identificados na mesma informação e destinados ao realojamento habitacional dos agregados familiares residentes nas parcelas objecto de expropriação pelo ICOR.**-----

## 8º PONTO-----

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS MUNICIPAIS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTº 9º (DSC)**-----

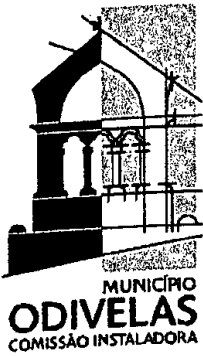
Presente para deliberação a informação n.º58/DTO/2000 com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

"Sr. Vogal Carlos Lourenço-----

026  
Map

# Município de Odivelas



Após a entrada em vigor do Regulamento de utilização de viaturas e máquinas municipais, tem-se observado que os motoristas afectos a alguns Vogais e ao Presidente da Comissão Instaladora não têm feito o seu registo de assiduidade nas instalações do DTO, conforme esse regulamento estipula através do seu art.º 9º, fazendo-o antes junto dos responsáveis da Comissão Instaladora onde prestam serviço.-----

Esta situação resulta do transtorno que causa ao serviço do Sr. Presidente e Srs. Vogais o afastamento temporário dos seus motoristas.-----

Posto isto e, antes de mais, no cumprimento do seu despacho de 05/05/00, parece-me oportuna a alteração do referido regulamento, no seu artigo 9º, para a seguinte redacção:-----

-----«artigo 9º-----  
-----Condutores-----

Os funcionários do Município de Odivelas, com a categoria de tractorista, motorista de ligeiros, motorista de pesados, condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, motoristas de transportes colectivos ou outra categoria de operador de alguma das máquinas municipais, **que não estejam afectos aos gabinetes dos membros do executivo municipal**, são funcionários pertencentes ao Departamento de Transportes e Oficinas, sob a sua dependência hierárquica, administrativa e funcional e a ele devendo participar as ocorrências mensais.»-----

Com sublinhado a itálico e negro o trecho que se propõe acrescentar. Aliás esta proposta vem no sentido dos despachos de 31-01-00 e 03-04-00 do Sr. Presidente, exarados nas inf. 8/DTO/00 de 25/01/00 e 20/CL/00 de 03/04/00.-----

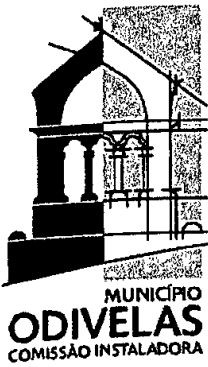
Solicito então que o Sr. Vogal submeta à Comissão Instaladora esta proposta de alteração do R.U.V.M.M., caso com ela concorde.”-----

DESPACHO:-----

“Concordo;-----

À C.I. para deliberação.”-----

**Deliberado, por unanimidade, nos termos do proposto na informação acima transcrita, aprovar uma alteração ao artigo 9º - “Condutores” do Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais .**-----



# Município de Odivelas

027

## 9º PONTO

### COMPARTICIPAÇÃO AO ABRIGO DO PROGRAMA RECRIA – MANUEL JORGE GONÇALVES LOURO (DMH)

Presente para deliberação a informação n.º40/DMH/SPH/AM de 28-04-2000 com despacho da senhora Vogal Dr.ª Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

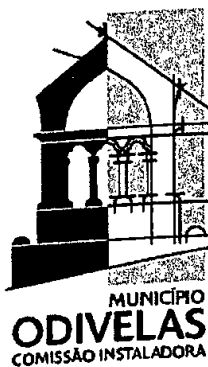
#### INFORMAÇÃO:

1. "Na sequência da vistoria a que se refere o auto constante a fohas 52 e 53, foi solicitado ao requerente que entregasse o pedido de licenciamento para substituição das caixilharias no DGU, para a completa regularização do processo. Visto que tal já aconteceu (proc. 695/OS de 14/2/2000) e tendo-se verificado a conclusão global dos trabalhos em conformidade com o orçamento apresentado, propõe-se que seja efectuado o pagamento correspondente à comparticipação municipal no valor de 1 735 267\$00 (folha 37 – deliberação da CML de 21/12/98).
2. Após a emissão de despacho superior e antes do envio do processo à reunião da Comissão Instaladora, propõe-se a prévia cabimentação na rubrica orçamental 07 05 / 05 03 03 com a classificação funcional 05 01 09 01.
3. No seguimento da deliberação superior e após o efectivo pagamento, dever-se-á dar conhecimento ao IGAPHE para os efeitos definidos no nº5 do artigo 8º do DL 197/92 de 22/9 na redacção dada pelo DL104/96 de 31/7."

#### PARECER:

"À Consideração Superior de Vogal Dr.ª Natália Santos.

De acordo c/a informação de técnica e os documentos que fundamentam o processo, está concluído este processo RECRIA, cuja aprovação pelo IGAPHE foi comunicada à CM Loures em 19.01.99, tendo esta autarquia aprovado a comparticipação no valor de 1.735.267\$00 na 10ª Reunião Extraordinária de 21/12/98. No âmbito de passagem deste processo para a CIMO e de atribuição de sua gestão à DMH, concorde-se com a proposta de pagamento desta verba, a qual se encontra contemplada no Orçamento de Divisão do ano 2000."



# Município de Odivelas

028  
dap

DESPACHO: \_\_\_\_\_

“De acordo. \_\_\_\_\_

À reunião da C.I., para deliberação. \_\_\_\_\_

Ao DAF, para prévia cabimentação.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

“À DPO para cabimentação.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

“O valor de Esc.: 1.735.267\$00 tem cabimento nas rubricas: \_\_\_\_\_

COE – 0705.050303 \_\_\_\_\_

CF – 0501.0901” \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, efectuar o pagamento correspondente à comparticipação municipal nas obras executadas no edifício localizado na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 95-A e Largo D.Dinis, 18 e 18-A, em Odivelas, propriedade do Senhor Manuel Jorge Gonçalves Louro, no âmbito do Programa RECRIA, no valor de Esc.: 1.735.267\$00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete escudos).**

## 10º PONTO

### ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – FESTAS DA CIDADE (DSC) ----

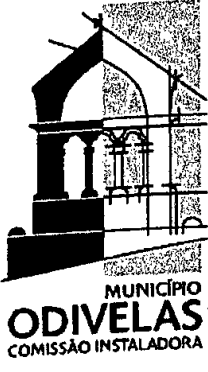
Presente para deliberação, as informações 608/DSC/DCPC/00 de 09-05-2000 e 587/DSC/DCPC/00 de 03.05.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO N.º608/DSC/DCPC/00: \_\_\_\_\_

“Em aditamento à informação 587/DSC/DCPC/00, vimos informar que o pagamento do espectáculo do grupo “Milénio”, deverá ser realizado a **EXPRESSO PRODUÇÕES**, com o nº de contribuinte 504 168 282, e não a Eugénia Pires, como foi indicado. \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*

# Município de Odivelas



Vimos ainda solicitar a emissão do cheque, no valor de 1.300.000\$00 + IVA, para o dia 7 de Julho de 2000, a ser levantado na tesouraria pela técnica Dilar Pelica. \_\_\_\_\_

À consideração superior." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO N.º587/DSC/DCPC/00: \_\_\_\_\_

"Sendo um dos objectivos do Município, apoiar, na programação, as festas locais de cada freguesia e tendo em atenção a importância, crescente, que as Festas da Cidade, organizadas pela Junta de Freguesia de Odivelas, alcançaram nestes, últimos dez anos, junto da população, somos a propor o seguinte: \_\_\_\_\_

Oferta de um espectáculo, no valor de 1.300.000\$00, à Junta de Freguesia de Odivelas, para as Festas da Cidade, a realizar em Odivelas de 1 a 16 de Julho de 2000. \_\_\_\_\_

Toda a produção e organização do referido espectáculo, ficará a cargo da Junta de Freguesia. \_\_\_\_\_

No caso desta proposta ser aceite, solicita-se a adjudicação à produtora Eugénia Pires, do espectáculo do grupo "Milénio", no valor de 1.300.000\$00 + 17% de IVA, através da modalidade de "Ajuste Directo", com base no estabelecido na alínea F do nº 1 e nº 7 do artigo 78º e alínea B do nº 3 do artigo 81º tendo em conta a alínea D do artigo 86º do Decreto Lei 197/99 de 8 de Junho. \_\_\_\_\_

Existe verba para o efeito, na rubrica \_\_\_\_\_

CF 02 01 10 01 e COE 09 02 / 04 09 \_\_\_\_\_

À consideração superior." \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"DSC \_\_\_\_\_

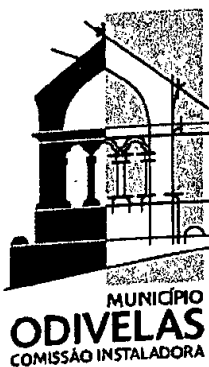
À consideração Superior e para os devidos efeitos." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao DAF para os devidos efeitos, tendo em consideração que o assunto terá de ter deliberação na reunião da C.l. da próxima semana." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

030  
Nap

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações acima transcritas, apoiar a iniciativa da Junta de Freguesia de Odivelas "Festas da Cidade de Odivelas", mediante a contratação do Grupo Milénio para actuar no dia 7 de Julho, pelo valor de Esc.: 1.521.000\$00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil escudos), com IVA incluído.

## 11º PONTO

### ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA SAGRADA FAMÍLIA DA PONTINHA (DSC)

Presente para deliberação, as informações 563/DSC/DCPC/00 de 27.04.00 e 642/DSC/DCPC/00 de 15.05.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO 563/DSC/DCPC/00:

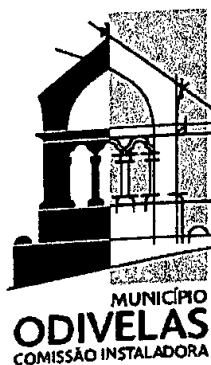
"Veio a Comissão de Festas da Comunidade de Santo António, do Casal do Rato e freguesia da Pontinha, solicitar ao Município de Odivelas um apoio financeiro para a realização das suas festas tradicionais, a realizarem-se nos dias 9, 10 e 11 do próximo mês de Junho.

Devido à natureza pontual associada às actividades das comissões de festas, basicamente, festividades tradicionais e não necessitando por isso de um processo de registo formal, esta solicitação não poderá ser contemplada em termos de apoio ao associativismo de Odivelas.

Contudo, a visibilidade destas iniciativas para o Município de Odivelas e, principalmente, para a população do Casal do Rato, levam a Divisão de Cultura e Património Cultural a propor um subsídio no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) à comissão acima referida. A comparticipação financeira proposta, embora fora do âmbito do PACO, teve como base o Programa E – Apoio à Dinamização que, genericamente, abrange "... Iniciativas de raiz e tradição popular sob a forma de festas, desfiles, exposições, publicações, encontros; "

Acrescenta-se, ainda, que apesar da comparticipação financeira por parte do Município, a mesma entidade coloca-se ao dispor para quaisquer outros apoios, nomeadamente, logísticos.

Mais se informa, que existe dotação na classificação funcional 02.01.27.03, *Outros apoios ao Associativismo* e rubrica económica 05.03.02.02, *transferências*.



# Município de Odivelas

03  
Naf

Junta-se, em anexo, o ofício de 10 de Abril de 2000 da Comissão de Festas da Comunidade de Santo António.

À consideração superior,

INFORMAÇÃO 642/DSC/DCPC/00:

"Em aditamento à informação supramencionada, serve a presente para esclarecer a:

- natureza pontual das comissões de festas, que a não abrigam à sua formalização institucional;
- manifesta ligação das comissões de festas às igrejas paroquiais.

Nesse sentido, a proposta de subsídio na valor de 200.000\$00(duzentos mil escudos) à Comissão de Festas da Comunidade de Santo António, para a realização das tradicionais festas de Santo António, a ser concedida, instituição católica que se situa na essência da dita Comissão de Festas.

Mais se acrescenta que o número de contribuinte da Igreja Paroquial da Pontinha é o que abaixo se discrimina(cópia em anexo):

Fábrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha

Contribuinte número – 501119809"

PARECER:

"DSC

Concordo

À Consideração Superior os devidos efeitos."

DESPACHO:

"Concordo;

À reunião da C.I. para deliberação."

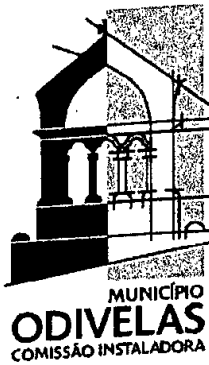
INFORMAÇÃO DO DAF:

"Urgente

À DPO."

INFORMAÇÃO DA DPO:

"O valor de Esc.: 200.000\$00, tem cabimento na rubrica:



# Município de Odivelas

032  
Naj

COE: 09.02/05.03.02.02

CF: 02.01.27.03

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações acima transcritas, atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha, destinado a apoiar a realização das festas tradicionais promovidas pela Comissão de Festas da Comunidade de Stº António do Casal do Rato, Freguesia da Pontinha, no valor de Esc.: 200.000\$00 (duzentos mil escudos).

## 12º PONTO

### ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EDUCATIVAS (DSC)

Presente para deliberação, a informação 428/DSC/DEJ/SJ/00 de 03.05.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

#### INFORMAÇÃO:

"ACTIVIDADE: A Associação de Estudantes, a Tunofonia e a Comissão de Praxe do Instituto Superior de Ciências Educativas propõem-se organizar uma Semana Académica a decorrer entre 8 e 12 de Maio do corrente conforme projecto em anexo.

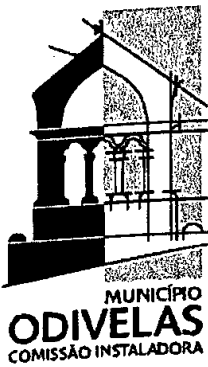
A Associação de Estudantes e a Tunofonia do Instituto Superior de Ciências Educativas têm desenvolvido várias actividades ao longo tempo, nomeadamente o Encontro de Tunas, uma iniciativa que já contou com o apoio do Município de Odivelas no ano transacto. Neste contexto, solicitam ao Município de Odivelas a quantia de 765.000\$00 para realização de todos os eventos.

Considerando o interesse e a extensão do programa apresentado, assim como o facto de ser o único estabelecimento de ensino superior do Município de Odivelas e a proposta de divulgação do apoio do Município de Odivelas à iniciativa, propõe-se apoiar a mesma, mediante a comparticipação financeira no valor de 382.500\$00.

PARTICIPANTES: População em geral



# Município de Odivelas



DATA DA REALIZAÇÃO: 8 a 12 de Maio \_\_\_\_\_

A verba tem dotação nas rubricas: funcional 0102/0104 e económica 0904/05030204. \_\_\_\_\_

À consideração superior, " \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"DSC \_\_\_\_\_

Concordo. \_\_\_\_\_

À consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao DAF para cabimentação; \_\_\_\_\_

À reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"Urgente \_\_\_\_\_

À DPO." \_\_\_\_\_

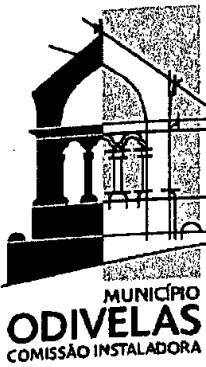
INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 382.500\$00, tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

COE: 09.04/05.03.02.04 \_\_\_\_\_

CF: 01.02.01.04" \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, apoiar a iniciativa "Semana Académica" promovida pela Associação de Estudantes, Tunofonia e Comissão da Praxe do Instituto Superior de Ciências Educativas, mediante a atribuição à Associação de Estudantes do Instituto Superior de Ciências Educativas de um subsídio no valor de Esc.: 382.500\$00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos escudos).** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

034

## 13º PONTO

### ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO PARTICIPANTES NO DESFILE DE CARNAVAL (DSC)

Presente para deliberação, a informação 613/DSC/DCPC/00 de 09.05.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

#### INFORMAÇÃO:

"Dentro da tradição que o desfile de carnaval tem vindo a assumir junto da comunidade escolar;

Considerando o impacto que esta iniciativa representa para a comunidade em geral;

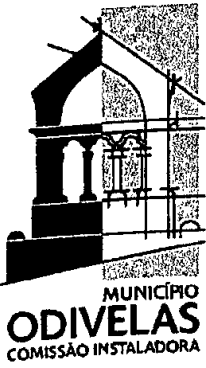
Tendo em conta as dificuldades económicas das Escolas para disponibilizar verbas para este tipo de actividade.

Ponderando, ainda, que os apoios que foram concedidos não visaram directamente as Escolas, solicitou-se às mesmas que apresentassem comprovativos das despesas efectuadas, no sentido de se elaborar a seguinte proposta;

Atribuição de um subsídio, a cada escola envolvida, no valor de 20.000\$00, para aquisição de material diverso para decoração dos estudantes e material cénico para o desfile. As escolas em causa são as seguintes;

- Escola E.B. 1º Ciclo n.º 1
- Escola E.B. 1º Ciclo n.º 2
- Escola E.B. 1º Ciclo n.º 3
- Escola E.B. 1º Ciclo n.º 4
- Escola E.B. 1º Ciclo n.º 5
- Escola E.B. 1º Ciclo n.º 6
- Escola E.B. 1º Ciclo n.º 7
- Escola E.B. 1º Ciclo n.º 9
- Escola EB 2/3 Avelar Brotero
- Escola EB 2/3 Isabel Portugal
- Anexo Olival Basto – Avelar Brotero
- Centro Infantil Vale do Forno
- Centro Infantil de Odivelas

# Município de Odivelas



- Centro Infantil de Arroja \_\_\_\_\_
- Jardim de Infância " Os Chorões, Ida" \_\_\_\_\_
- Jardim de Infantil Boneca de Corda \_\_\_\_\_
- Jardim de Infância n.º 2 (Bairro da Arroja) \_\_\_\_\_
- Jardim Infantil Alicerce \_\_\_\_\_
- Jardim de Infância "O Balão" \_\_\_\_\_
- Externato "Pica-Pau" \_\_\_\_\_
- Externato Odivelas – Rainha Santa \_\_\_\_\_
- Externato "O Pirilampo" \_\_\_\_\_
- Mundo das Maravilhas \_\_\_\_\_
- Escola de Luz e Som \_\_\_\_\_

● Dependente da Junta de Freguesia de Odivelas \_\_\_\_\_

Mais se informa que o montante global para esta iniciativa perfaz os 480.000\$00 (quatrocentos e oitenta mil escudos) que se encontra dotado na seguinte classificação: 02 01 24 03 09 02 05 03 02 02- Apoio a Festas Locais. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior," \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"DSC. \_\_\_\_\_

Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior e para os devidos efeitos." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao DAF para os devidos efeitos; \_\_\_\_\_

À reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

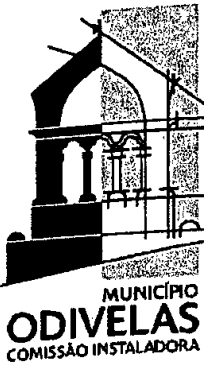
INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"Urgente. \_\_\_\_\_

À DPO." \_\_\_\_\_

036  
Vap

# Município de Odivelas



INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"O valor de 480.000\$00, tem cabimento na seguinte rubrica: \_\_\_\_\_

COE:09.02.05.03.02.02 \_\_\_\_\_

CF:02.01.24.03 \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir a cada uma das Escolas aí identificadas e que participaram no desfile de Carnaval, um subsídio no valor de Esc.: 20.000\$00 (vinte mil escudos), num total de Esc.: 480.000\$00 (quatrocentos e oitenta mil escudos). \_\_\_\_\_

## 14º PONTO

**OBRA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E SANTO ANTÓNIO – OBRA DO PADRE ABEL – SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE (GARSI)** \_\_\_\_\_

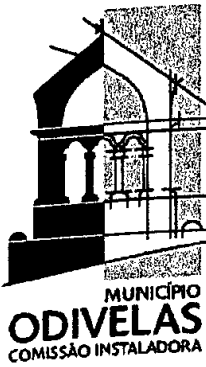
Presente para deliberação, a informação 10/GARSI/GP/00 de 03.05.2000, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"A Obra da Imaculada Conceição e Santo António (Obra do Padre Abel) solicitou, por carta com registo de entrada nº 13813, de 18 de Abril de 2000, apoio sob a forma de disponibilização do transporte necessário para a realização de um passeio à Serra da Estrela nos dias 20 e 21 de Maio, destinado a 35 crianças, com o seguinte itinerário: \_\_\_\_\_

- Caneças – Lisboa – Ponte de Sôr – Nisa – Castelo Branco – Fundão – Covilhã – Penhas da Saúde – Torre – Sabugueiro – Seia – Coimbra – Leiria – Rio Maior – Caneças. \_\_\_\_\_

Considerando a importância da actividade desenvolvida por aquela entidade no apoio às crianças carenciadas; e \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

03  
[Handwritten signature]

Atendendo a que a satisfação da pretensão deduzida consubstancia uma forma de apoio a uma instituição legalmente existente e a uma actividade de interesse municipal de natureza social e recreativa, nos termos das alíneas a) e b) do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro; \_\_\_\_\_

Propõe-se a concessão do apoio solicitado, mediante a contratação do serviço de transporte necessário para o efeito. \_\_\_\_\_

Informa-se, ainda, que a despesa com a presente iniciativa, segundo consulta feita ao mercado para recolha de informações, não ultrapassará os Esc. 140 000\$00 (cento e quarenta mil escudos) e tem cabimento no Plano de Actividades e Orçamento, com a seguinte classificação: \_\_\_\_\_

Funcional: 03 01 07 02 \_\_\_\_\_

Orgânica/Económica: 0114/0403" \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"Enviar ao Sr. Presidente para a próxima reunião da CIMO em 16.05.00." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo. À Reunião da C.I. após cabimentação prévia para DPO." \_\_\_\_\_

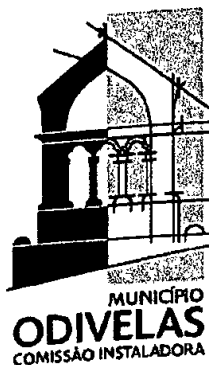
INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 700.000\$00, tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

COE: 01.14/05.03.02.04 \_\_\_\_\_

CF: 03.05.01.03 \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir um apoio sob a forma de cedência de transporte à Obra Imaculada Conceição e Santo António (Obra do Padre Abel), num valor que não ultrapassará Esc.: 140.000\$00 (cento e quarenta mil escudos).** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## 15º PONTO

### ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA SAGRADA FAMÍLIA DA PONTINHA (GARSI)

Presente para deliberação, a informação 11/GARSI/IE/00 e 03.05.2000, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

#### INFORMAÇÃO:

"Conforme informação 09/GARSI/IE/00 e respectivos despachos, propõe-se a atribuição à Fábrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha, nº de contribuinte 501119809, de um subsídio no valor de Esc. 700 000\$00 (setecentos mil escudos), como comparticipação do Município na aquisição de um equipamento de som para instalação no edifício da Capela de Sta. Maria, no Bairro da Urmeira.

O valor proposto encontra-se cabimentado na rubrica:

C.O.E. 01.14/05.03.02.04

C.F. 03.05.01.03"

#### PARECER:

"Enviar ao Sr. Presidente para a próxima reunião da CIMO em 16.05.00."

#### DESPACHO:

"Concordo. À Reunião da C.I. após cabimentação prévia pela DPO."

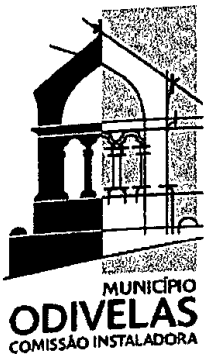
#### INFORMAÇÃO DA DPO:

"O valor de Esc.: 700.000\$00, tem cabimento na rubrica:

COE: 01.14/05.03.02.04

CF: 03.05.01.03

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha um subsídio no valor de Esc.: 700.000\$00 (setecentos mil escudos).**



# Município de Odivelas

039  
Rap

## 16º PONTO

### JARDIM INFANTIL POPULAR DA PONTINHA – SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO (GARSI)

Presente para deliberação o Despacho do Senhor Presidente, de 05.05.00, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

#### DESPACHO:

"Determino, ao abrigo do n.º3 do art.º 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, em virtude da urgência decorrente da proximidade da realização do passeio, que seja concedido ao Jardim Infantil Popular da Pontinha o apoio em transporte proposto na informação n.º09/GARSI/GP/00, de 05-05-2000.

O presente despacho deverá ser incluído na ordem de trabalhos da próxima reunião da Comissão Instaladora, para ratificação, nos termos da disposição legal acima citada."

#### INFORMAÇÃO N.º09/GARSI/GP/00:

"O Jardim Infantil Popular da Pontinha solicitou, por carta com registo de entrada n.º12700, de 10 de Abril de 2000, apoio sob a forma de disponibilização do transporte necessário para a realização de um passeio a Sintra, no dia 10 de Maio, destinado a 100 crianças, com o seguinte itinerário:

- Pontinha – Sintra – Praia das Maças – Colares – Pontinha.

Considerando a importância da actividade desenvolvida por aquela entidade no apoio às crianças em idade pré-escolar; e

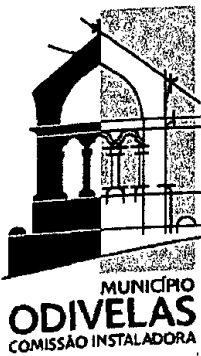
Atendendo a que a satisfação da pretensão deduzida consubstancia uma forma de apoio a uma instituição legalmente existente e a uma actividade de interesse municipal de natureza social e recreativa, nos termos das alíneas a) e b) do art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro;

Propõe-se a concessão do apoio solicitado, mediante a contratação do serviço de transporte necessário para o efeito.

Informa-se, ainda, que a despesa com a presente iniciativa, segundo consulta feita ao mercado para recolha de informações, não ultrapassará os Esc. 70 000\$00(setenta mil escudos) e tem cabimento no Plano de Actividades e Orçamento, com a seguinte classificação:

Funcional: 03 01 07 02

Orgânica/Económica: 0114/0403"



# Município de Odivelas

040  
*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO DO DPO: \_\_\_\_\_

O valor de Esc.: 70.000\$00, tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

COE. 01.14/04.03 \_\_\_\_\_

CF. 03.01.07.02 \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 05.05.00, de concessão de apoio em transporte ao Jardim Infantil Popular da Pontinha, no valor estimado de Esc.: 70.000\$00 (setenta mil escudos). \_\_\_\_\_

## 17º PONTO

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DE ODIVELAS (GARSI)** \_\_\_\_\_

Presente para deliberação, a informação 13/GARSI/GP/00 de 09-05-2000, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

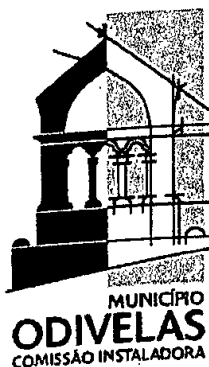
INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Pela Conferência de Santo Eugénio, entidade integrada na Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, pessoa colectiva com n.º de identificação 500998710, foi-nos solicitado um subsídio para a conclusão de Obras no Centro de Dia tendo em conta o meritório trabalho que a conferência de Santo Eugénio vem desenvolvendo ao longo dos anos, no apoio que presta às famílias mais carenciadas na Freguesia de Odivelas e Ramada, permiti-mos sugerir a atribuição de um subsídio de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos). \_\_\_\_\_

Rubrica Funcinal com capacidade Orçamental – 03.05.01.03 (transferência para apoio a Instituições de carácter Religioso). \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas



DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 150.000\$00 \_\_\_\_\_

Tem cabimento nas rubricas: \_\_\_\_\_

COE – 011405030204 \_\_\_\_\_

CF – 03050103" \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, destinado à Conferência de Stº Eugénio, no valor de Esc.: 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos).** \_\_\_\_\_

----- 18º PONTO -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (GMPC)** \_\_\_\_\_

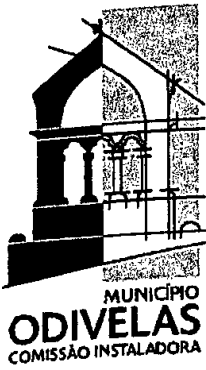
Presente para deliberação, a informação 110/GMPC/00 de 31/MAR/2000 com despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Sobre o assunto em epígrafe, tendo em atenção o ofício 108/00, de 27/03/00, da AHBVCaneças, que se junta, cumpre-me informar V. Ex.a de: \_\_\_\_\_

– Na 16ª reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, que teve lugar em 22/06/99, foi aprovado por unanimidade a atribuição de um subsídio anual, para aquisição de viaturas e para outro material, e a atribuir rotativamente a uma das Associações de Bombeiros, no montante de 15.000\$00 (quinze milhões de escudos). \_\_\_\_\_

Naf



# Município de Odivelas

Cabe este ano à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças ser contemplada com este subsídio.

O processo que vem apenso ao Ofício da AHBVCaneças especifica e pormenoriza a distribuição daquela por várias rubricas.

É parecer deste GMPC que deve ser concedido à AHBVCaneças o subsídio de 15.000.000\$00.

A despesa efectuada insere-se nas seguintes rubricas:

Equipamentos colectivos para fogos – rubrica 07.02.02.02 -	3.117.993\$00
Equipamentos de Protecção Individual – rubrica 07.02.02.04	4.396.453400
Viaturas – rubrica 07.02.02.03	7.472.470\$00
<b>TOTAL</b>	<b>14.986.916\$00</b>

À consideração superior”

Os documentos acima referenciados encontram-se arquivados, por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão como reproduzidos.

DESPACHO:

“De acordo.

À Reunião de C.I. para deliberação do subsídio após prévia cabimentação pela DAF.”

INFORMAÇÃO DO DAF:

“Muito urgente,

À DPO para cabimentação, verificando-se que deve ler-se na informação 15.000.000\$00 e não 15.000\$00.”

INFORMAÇÃO DA DPO:

O valor de Esc.: 14.986.916\$00, tem cabimento na rubrica:

COE: 01.09/10.03.02.01

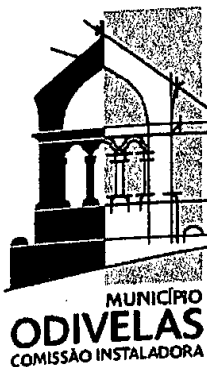
CF: 07.02.02.02 (Esc.: 3.117.993\$00)

— 07.02.02.04 (Esc.: 4.396.453\$00)

— 07.02.02.03 (Esc.: 7.472.470\$00)



# Município de Odivelas



Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir um subsídio no valor de Esc.: 14.986.916\$00 (catorze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezasseis escudos) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças. \_\_\_\_\_

## 19º PONTO

**PROC. 21.205/CC/OC – NORBERTO FERREIRA – SERRA DA LUZ / PONTINHA – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA (DRLA)** \_\_\_\_\_

Presente para deliberação, a informação 45/DRLA/SM-00 de 04.04.2000, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

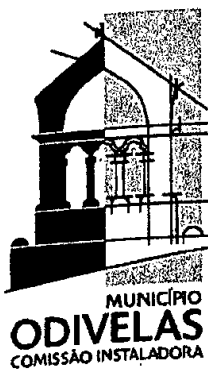
**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

“À consideração Superior: \_\_\_\_\_

Após visita à Serra da Luz verificou-se que o muro de suporte executado se encontra realmente concluído e estabilizado. \_\_\_\_\_

Assim, propõe-se: \_\_\_\_\_

1. Levar o processo a Reunião de Câmara para homologação do auto de recepção provisória constante a 305 e 306; \_\_\_\_\_
2. Note-se que independentemente da homologação do auto de recepção provisória o prazo de garantia começou no dia 23-07-99, dia em que se efectuou o auto; \_\_\_\_\_
3. O prazo de garantia é de um ano conforme cláusulas gerais do caderno de encargos a fls.18 alínea 12.3.1). Assim este prazo finda a 23-07-00; \_\_\_\_\_
4. Em alínea 12.3.2) das cláusulas gerais do caderno de encargos é indicado que nos onze dias imediatamente anteriores ao final do prazo de garantia, o Dono de Obra efectuará, obrigatoriamente, vistoria para efeitos da extinção da caução; \_\_\_\_\_
5. Conforme art.º 202 do D.L. 405/93, apresenta-se em anexo, os elementos da conta da empreitada; \_\_\_\_\_
6. Após se realizar o ponto 1), propõe-se ainda oficial o empreiteiro dos seguintes elementos: \_\_\_\_\_
  - Cópia do auto de recepção provisória; \_\_\_\_\_
  - Cópia da homologação do auto de recepção provisória; \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

044

*Handwritten signature*

- Cópia dos elementos da conta da empreitada. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"À Reunião da C.I. \_\_\_\_\_

Com a minha concordância." \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA SERRA DA LUZ – PONTINHA CONSTANTE A FOLHAS 305 E 306 DO PROCESSO: \_\_\_\_\_

"Aos vinte dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e nove, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Infratec – Infraestruturas Técnicas, Lda, a que corresponde o processo nº 21205/CC/OC, e por iniciativa do dono de obra, foi efectuada a vistoria à obra para efeitos de recepção provisória da empreitada, estando presentes: \_\_\_\_\_

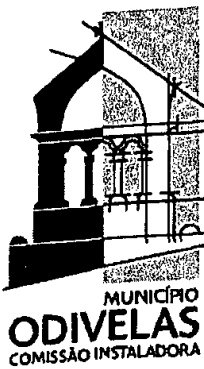
- Em representação da C.M.Loures: \_\_\_\_\_
  - . Engº Téc. Civil António Pedro Ribeiro Castanheira; \_\_\_\_\_
  - . Engº Civil António João Bracons Carneiro; \_\_\_\_\_
  - . Técnico Profissional de 2ª Classe Carlos Manuel Guerra do Nascimento \_\_\_\_\_
- Em representação do adjudicatário: \_\_\_\_\_
  - . Sr. António José Santos \_\_\_\_\_

Nesta data foi possível verificar que a empreitada estava executada de acordo com o projecto, não se registando a existência de defeitos de execução. \_\_\_\_\_

Para que conste neste auto, declara-se ainda que os proprietários de dois dos lotes confinantes ao muro de suporte, retiraram a rede de protecção e elevaram a sua cota de coroamento, no sentido de executar terraços no espaço assim disponível. Um destes proprietários colocou uma nova protecção metálica no topo do muro acrescentado. \_\_\_\_\_

Foram ainda executadas pelo proprietário de um dos lotes paredes divisórias nas extremidades do muro, como medida de prevenção contra possíveis intrusos. \_\_\_\_\_

Juntam-se fotografias com aspectos da obra. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

045

E nada mais havendo a tratar, foi executada a recepção provisória da empreitada, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 198º e 200º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes neste acto.”

**Deliberado, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória transcrito.**

## 20º PONTO

### EMIÇÃO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA FREGUESIA DE ODIVELAS (PRES)

Presente para deliberação, a informação 28/GCJ/00 de 2000.02.11, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

#### INFORMAÇÃO:

“Exmo. Senhor Presidente,

A Comissão Parlamentar de Administração e Ordenamento do Território, Poder Local e Ambiente solicitou ao Município de Odivelas a emissão de um parecer sobre o Projecto de Lei referido, com o objectivo de ser alterada a denominação da Freguesia de Odivelas «Lumiar e Carnide» para Freguesia de Odivelas.

Considerando que a Exposição de Motivos do Projecto de Lei n.º 40/VIII ilustra detalhadamente as vicissitudes históricas e legislativas da Freguesia de Odivelas, no que respeita à divisão administrativa e tendo em conta que as respectivas conclusões correspondem à verdade,

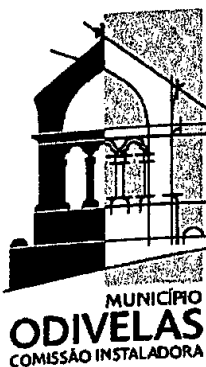
Submeto à consideração de V.Exa. seja presente à próxima reunião da Comissão Instaladora, a seguinte

#### PROPOSTA

A Comissão Instaladora delibera emitir parecer favorável sobre o Projecto de Lei N.º 40/VIII que nos foi remetido pela Comissão Parlamentar de Administração e Ordenamento do Território, Poder Local e Ambiente, no sentido de a denominação da Freguesia de Odivelas «Lumiar e Carnide» ser alterada para Freguesia de Odivelas.



# Município de Odivelas



O presente parecer favorável tem por fundamento a necessidade de ser resposta a verdade dos factos, pois que Lumiar e Carnide há muito deixaram de pertencer a Odivelas, congratulando-se esta Comissão Instaladora com a iniciativa legislativa, ora projectada.”

---



---

DESPACHO:

“À Reunião da C.I.

Com a minha concordância.”

---



---

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, emitir parecer favorável sobre o Projecto de Lei nº 40/VIII que foi remetido pela Comissão Parlamentar de Administração e Ordenamento do Território, Poder Local e Ambiente, no sentido de a denominação da Freguesia de Odivelas “Lumiar e Carnide” ser alterada para Freguesia de Odivelas.**

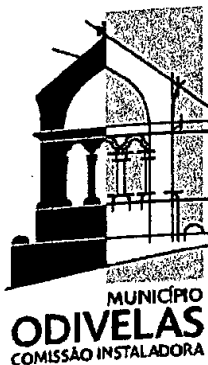
---



---

A Vogal Dra. Natália Santos proferiu a seguinte declaração de voto:

“Sem prejuízo da justeza e da importância desta alteração de denominação da Freguesia de Odivelas relativamente à qual nos é solicitado parecer e que justifica o nosso voto favorável, não posso deixar de fazer referência ao facto de logo após a criação do Município de Odivelas e no âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Instaladora, pelos representantes do Município de origem e pela Comissão de Acompanhamento criada especialmente para este efeito, composta por, entidades da Administração Central, esta questão ter sido colocada e ter ficado definido que seria no âmbito da Comissão de Acompanhamento que seria dado andamento a este processo. Se tal tivesse acontecido, este processo estaria seguramente mais que resolvido. Assim não sendo perdeu-se mais de um ano e temos por esta via mais uma prova da completa ineficácia e do mau trabalho que a Comissão de Acompanhamento criada especialmente para dar apoio técnico e financeiro ao Município de Odivelas desenvolveu neste período. Por outro lado, uma referência também ao facto de relativamente a esta situação em concreto e como proposta ou sugestão para situações futuras, que quando estejam em causa matérias da iniciativa legislativa da Assembleia da República, que as questões suscitadas ou colocadas o sejam ao Senhor Presidente da



# Município de Odivelas

047  
Naj

Assembleia da República e a todos os Grupos Parlamentares e não como aconteceu no caso, a um único Grupo Parlamentar." \_\_\_\_\_

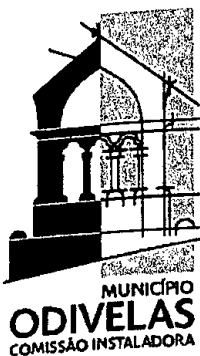
O Vogal Dr. Fernando Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

“O meu voto favorável tem a ver com a característica técnica e de rectificação da realidade existente, ou seja, a freguesia de Odivelas deverá chamar-se Freguesia de Odivelas e nada mais. No entanto, esta declaração de voto é para marcar aqui mais uma vez o completo desinteresse do Governo, nomeadamente através do Grupo de Trabalho e da CCR pela problemática da criação do concelho de Odivelas. Com efeito, esta matéria foi tratada no âmbito do Grupo de Trabalho que nada fez, permitindo que um Grupo Parlamentar se apoderasse de uma matéria que já estava discutida e deliberada entre todas as forças políticas e tentasse fazer um aproveitamento político que o PSD não deixará escapar em claro. O segundo ponto desta declaração de voto tem a ver com a identificação clara, por parte do Governo e da CCR, com a atitude de desinteresse também já manifestada relativamente ao apoio técnico e financeiro de que até agora não vimos nem sinal.” \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente proferiu a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

“Como é do conhecimento público qualquer Projecto-lei, nomeadamente este, para alterar a designação de Odivelas, tem que ter a iniciativa de um Grupo Parlamentar, ou seja, tem que ser assinado por um Grupo de Deputados. Eu não sei qual foi o percurso e os trâmites que o processo terá seguido, ou seja, se o representante do Governo no Grupo de Trabalho terá percebido, que uma Direcção-Geral não tem competência legislativa e que essa competência legislativa, só por norma lhe advém desde que o projecto seja accionado por um Grupo Parlamentar ou por Deputados. Eu não faço ideia se são todos Deputados do Partido Socialista ou de outros Partidos que assinam este Projecto de Lei. Não reconheci. Acho que o caminho foi correcto e o resultado final é urgente já que o que se pretende de facto é alterar a designação de Odivelas (Lumiar, Carnide). Eu naturalmente reconheço que os representantes do Governo ou da Direcção-Geral não esgotaram, em devido tempo, aquilo que lhes tinha sido solicitado, e também lamento que só hoje, quase ao fim de um ano e meio, estejamos aqui a dar parecer favorável a uma iniciativa destas, mas ainda bem que estamos e portanto eu felicito-me por isso.” \_\_\_\_\_

O Senhor Vogal Carlos Lourenço proferiu a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*Handwritten signature*

“Votei favoravelmente este parecer porque tal como aparece na documentação que nos é presente na Ordem de Trabalhos, trata-se de uma iniciativa proveniente de um Grupo Parlamentar da Assembleia da República; Veio de um dado Grupo Parlamentar como poderia vir de qualquer outro e a nós compete-nos apenas dar parecer sobre esta matéria. Inclusivamente gostava de deixar referido que algumas declarações de voto que aqui foram feitas são abusivas pelo seguinte: em primeiro lugar, nada é dito na documentação que nos foi presente que o Grupo de Trabalho nomeado pelo Governo que tem funcionado na CCR, não esteja a tratar desta problemática, porque o processo de partilha com o Município de Loures ainda não está concluído. Como tal poderão eventualmente estar a propôr a alteração na designação da freguesia de Odivelas. Em segundo lugar, ninguém pode impedir qualquer Deputado de apresentar na Assembleia da República um projecto-lei como este que foi subscrito por um conjunto de Deputados os quais o fizeram com toda a legitimidade. Estar aqui a concluir de outra forma, ou seja, que o percurso deste processo, devia ser conduzido através do Presidente da Assembleia da República ou que devia ser conduzido por este ou por aquele caminho, é completamente incorrecto e não nos compete a nós estar a tecer essas considerações. — Em resumo, pronunciei-me favoravelmente, de acordo com a documentação que nos foi entregue, por aquilo que consta do processo e pela validade da proposta apresentada. Todas as outras considerações são abusivas e até atentatórias da legitimidade que cabe a qualquer Deputado em apresentar na Assembleia da República qualquer projecto.”

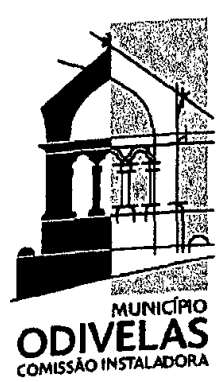
O Senhor Vogal Francisco Pereira proferiu a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

“O meu voto foi favorável pois considero importante que do ponto de vista administrativo fique regularizada a situação, ou seja, que esta é de facto a Freguesia de Odivelas, e não está agrupada à do Lumiar e à Freguesia de Carnide, como ainda se encontrava na designação. Recordava que este assunto nos foi suscitado pelo representante da Direcção-Geral da Administração Autárquica numa das reuniões da Comissão de Acompanhamento, aliás ficámos então todos surpreendidos e recordava também que a Comissão de Acompanhamento e particularmente a Direcção-Geral ficaram de dar seguimento ao processo no sentido de ser regularizada a situação. O Senhor Presidente da Comissão Instaladora na sua intervenção inicial a propósito deste ponto congratulou-se por ter havido um Grupo Parlamentar que foi mais rápido no tratamento desta questão do que a Comissão de Acompanhamento por parte do Governo. Eu creio que nós devemos questionar a Comissão de Acompanhamento o que é que fez e está a fazer em relação a esta matéria porque comprometeu-se, creio que há cerca de um ano, de dar andamento a esta situação e até agora não temos conhecimento de qual é o ponto da situação. Por outro lado, o Senhor Presidente da



*[Handwritten signature]*

# Município de Odivelas



Comissão Instaladora também nos informou que comunicou ao Presidente da Junta e Deputado Vitor Peixoto o atraso e a sua preocupação em relação a este assunto. Portanto eu creio que era importante que o Presidente da Comissão Instaladora quando houver assuntos a canalizar para a Assembleia da República o faça adequadamente, ou seja, o faça para a Presidência da Assembleia da República e para todos os Grupos Parlamentares. Creio que é isso que nos compete como membros de uma instituição, que é tratar as coisas de uma forma adequada e não partidariamente."

## 21º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE VALE DE NOGUEIRA (DOM)

Presente para deliberação, a informação 187/DVEU/JF de 15.05.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

#### INFORMAÇÃO:

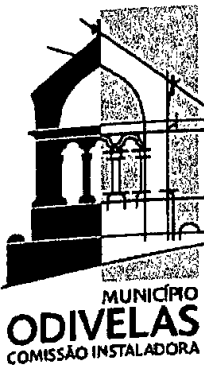
"Tendo a Junta de Freguesia de Caneças proposto a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 3.459.600\$00 (s/ IVA) pela firma CONSTRADAS, S.A., solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é de 3.632.580\$00 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta escudos), resultante de :

Valor dos trabalhos	3.459.600\$00
IVA 5%	172.980\$00
	3.632.580\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito."

# Município de Odivelas



A Minuta de Protocolo acima referida, encontra-se arquivada por fotocópia na pasta da presente acta, pelo que se dá como reproduzida.

PARECER:

"CONCORDO.

À Consideração Superior."

DESPACHO:

"DE ACORDO.

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia."

INFORMAÇÃO DO DAF:

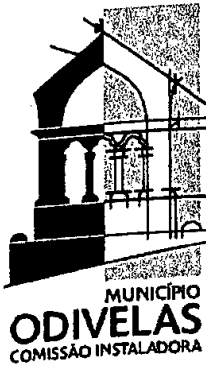
"Ao Director do DAF.

O valor de 3.632.580\$00 tem cabimento na rubrica orçamental 01.03/10.01.03.01.03.

À consideração superior."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Caneças a adjudicar as obras de repavimentação da Estrada de Vale de Nogueira, celebrando-se para o efeito um Protocolo, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, comparticipando o Município com o valor de Esc.: 3.632.580\$00 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta escudos), com IVA incluído à taxa de 5%.**

**Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas."**



# Município de Odivelas

051

## 22º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS ARROTEIAS (DOM)

Presente para deliberação, a informação 189/DVEU/EC de 15.05.2000, com despacho do senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

#### INFORMAÇÃO:

“Tendo a Junta de Freguesia de Caneças proposto a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 1.641.000\$00 (s/ IVA) pela firma CONSTRADAS, S.A., solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é de 1.723.050\$00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil e cinquenta escudos), resultante de :

Valor dos trabalhos	1.641.000\$00
IVA 5%	82.050\$00
	1.723.050\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”

A Minuta de Protocolo acima referida, encontra-se arquivada por fotocópia na pasta da presente acta, pelo que se dá como reproduzida.

#### PARECER:

“CONCORDO.

À Consideração Superior.”

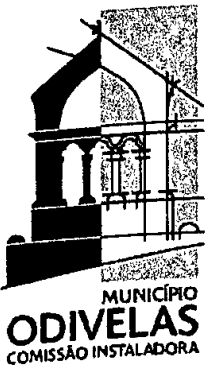
#### DESPACHO:

“DE ACORDO.

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia.”



# Município de Odivelas



INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

“Ao Director do DAF. \_\_\_\_\_

O valor de 1.723.050\$00 tem cabimento na rubrica orçamental: 01.03/10.01.03.01.03. \_\_\_\_\_

À consideração superior.” \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Caneças a adjudicar as obras referidas em epígrafe, celebrando-se para o efeito um Protocolo, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, participando o Município com o valor de Esc.: 1.723.050\$00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil e cinquenta escudos), com IVA incluído à taxa de 5%. \_\_\_\_\_**

**Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: “A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas.” \_\_\_\_\_**

## 23º PONTO \_\_\_\_\_

**JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA ANTÓNIA SIMÕES CASTELO (DOM) \_\_\_\_\_**

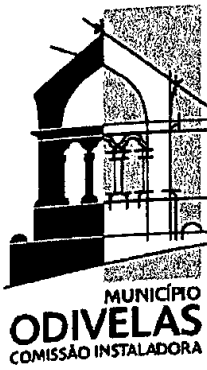
Presente para deliberação, a informação 188/DVEU/JF de 15.05.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“Tendo a Junta de Freguesia de Caneças proposto a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 900.000\$00 (s/ IVA) pela firma SADOPP, solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é de 945.000 \$00 (novecentos e quarenta e cinco mil escudos), resultante de : \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



Valor dos trabalhos	900.000\$00
IVA 5%	45.000\$00
	945.000\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.

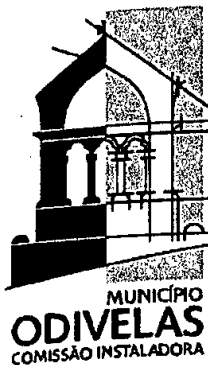
A Minuta de Protocolo acima referida, encontra-se arquivada por fotocópia na pasta da presente acta, pelo que se dá como reproduzida.

PARECER:  
"CONCORDO.  
À Consideração Superior."

DESPACHO:  
"DE ACORDO.  
À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia."

INFORMAÇÃO DO DAF:  
"Ao Director do DAF.  
O valor de 945.000\$00 tem cabimento na rubrica orçamental 01.03/10.01.03.01.03.  
À Consideração Superior,

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Caneças a adjudicar as obras referidas em epígrafe, celebrando-se para o efeito um Protocolo, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, participando o Município com o valor de Esc.: 945.000\$00 (novecentos e quarenta e cinco mil escudos), com IVA incluído à taxa de 5%.**



# Município de Odivelas

054

Mais se deliberou aditar à Minuta de Protocolo anexa à informação referida um ponto 5. com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 24º PONTO \_\_\_\_\_

**EMIÇÃO DE PARECER SOBRE PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO, POR TRANSFERÊNCIA, DE UMA FARMÁCIA NA FREGUESIA DA RAMADA (VOGAL DRA. NATÁLIA SANTOS)** \_\_\_\_\_

Presente para deliberação, a proposta apresentada pela Senhora Vogal Dr.<sup>a</sup> Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ PROPOSTA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ LOCALIZAÇÃO POR TRANSFERENCIA DE UMA FARMÁCIA NA FREGUESIA DA RAMADA \_\_\_\_\_

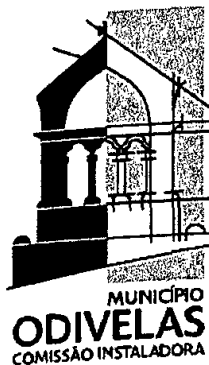
\_\_\_\_\_ PEDIDO DE PARECER \_\_\_\_\_

Com vista a uma melhor cobertura farmacêutica no Município de Odivelas, têm vindo a ser envidados vários esforços com vista à satisfação das necessidades da população. \_\_\_\_\_

Neste sentido e tendo em consideração que : \_\_\_\_\_

- Foi solicitada, pela Junta de Freguesia da Ramada, a instalação de uma nova farmácia, com proposta de localização no Jardim da Radial; \_\_\_\_\_
  - Ocorreram alterações no quadro legal vigente no que respeita à cobertura farmacêutica da população, que permitiu desde logo a resposta a esta necessidade; \_\_\_\_\_
  - Foram estabelecidos vários contactos entre o Gabinete de Saúde e as diversas autoridades competentes, nomeadamente a ARS e o INFARMED; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- O INFARMED informou a CIMO da existência de um pedido de transferência de uma farmácia para a freguesia da Ramada com proposta de localização na Av.<sup>a</sup> da Liberdade, tendo e para os efeitos nos termos do nº 5 do Art.º 1º da Portaria 936-A/99 de 22 de Outubro sido solicitado parecer a este órgão; \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



- Face ao solicitado pelo INFARMED, foi pedido à Junta de Freguesia da Ramada que se pronunciasse sobre este assunto; \_\_\_\_\_
- A Junta de Freguesia da Ramada se pronunciou favoravelmente quanto à proposta de localização do pedido de transferencia de uma nova farmácia para esta freguesia, conforme fax que se anexa. \_\_\_\_\_

E considerando ainda o estatuído no nº5 do Art.º 1º da Portaria 936 - A/99 de 22 de Outubro que determina "Nos processos de instalação de novas farmácias, ou de transferencia, serão ouvidas as Câmaras Municipais que se pronunciarão no prazo de 30 dias, findos os quais o conselho de administração do INFARMED deliberará nos termos da presente portaria", \_\_\_\_\_

Proponho que seja emitido parecer favorável da Comissão Instaladora do Município de Odivelas quanto à proposta de localização, por processo de transferencia, de uma nova farmácia, na Av.ª da Liberdade, Jardim da Radial, freguesia da Ramada, Concelho de Odivelas, \_\_\_\_\_

Do referido parecer deverá ser dado de imediato conhecimento ao INFARMED." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta acima transcrita, emitir parecer favorável quanto à proposta de localização, por processo de transferência, de uma nova farmácia, na Av. da Liberdade, Jardim da Radial, freguesia da Ramada, Concelho de Odivelas.** \_\_\_\_\_

----- 25º PONTO -----

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ACORDO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O ICOR;** \_\_\_\_\_

Presente para deliberação, a proposta apresentada pelo senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

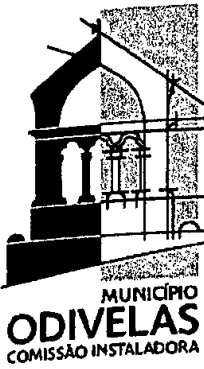
-----PROTOCOLO DE ACORDO-----

"Entre: \_\_\_\_\_

1º ICOR – Instituto para a Construção Rodoviária, com sede na Praça da Portagem, 2800-225 Almada, aqui representado pelos seus Administradores Dr. Rui Manuel Rodrigues Simão e Dr. Manuel Simões Carrasqueira Batista, e adiante designado por Primeiro Outorgante e \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas



2º Município de Odivelas, com sede na Av. D. Dinis, 96-C, 2675-330 Odivelas, aqui representado pelo Presidente da sua Comissão Instaladora, Dr. Manuel Vargès, e adiante designado por Segundo Outorgante, com base nos seguintes:\_\_\_\_\_

## \_\_\_\_\_PRESSUPOSTOS\_\_\_\_\_

A - Considerando que o Primeiro Outorgante pretende lançar as obras de construção da chamada "Rotunda do Sr. Roubado", integrada no IC 22 – Radial de Odivelas;\_\_\_\_\_

B - Considerando que o Primeiro Outorgante já procedeu á expropriação das parcelas necessárias á execução da referida obra;\_\_\_\_\_

C - Considerando que é ainda necessário proceder ao realojamento habitacional dos agregados familiares que residem no local;\_\_\_\_\_

D - Considerando que é entendimento de ambos os Outorgantes que o processo de realojamento habitacional deve ser acompanhado pelo Segundo Outorgante, a quem caberá, ainda, adoptar os procedimentos necessários para o efeito;\_\_\_\_\_

E - Considerando que o Primeiro Outorgante assume a integral responsabilidade financeira pelas operações de realojamento, nos termos adiante enunciados;\_\_\_\_\_

F - Considerando que importa formalizar a intervenção de cada um dos Outorgantes nos referidos processos de realojamento, bem como os direitos e deveres de cada um;\_\_\_\_\_

é celebrado o presente Protocolo de Acordo, nos termos seguintes:\_\_\_\_\_

1. O Segundo Outorgante assume a responsabilidade de adquirir os fogos necessários ao realojamento dos agregados familiares cujas actuais habitações serão demolidas para permitir a construção das obras acima referidas;\_\_\_\_\_

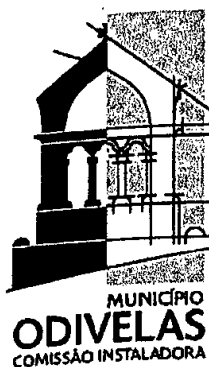
2. O Primeiro Outorgante assume a responsabilidade pelos encargos resultantes do processo de realojamento, nomeadamente o pagamento dos preços e demais despesas devidas pela aquisição e benfeitorias necessárias dos fogos, com o limite global de Esc. 87.500.000\$00 (oitenta e sete milhões e quinhentos mil escudos);\_\_\_\_\_

3. Os fogos a adquirir integrarão o património do Segundo Outorgante;\_\_\_\_\_

4. A transferência das verbas para o Segundo Outorgante será feita, ainda que parcialmente, a pedido deste e de acordo com o que vier a ser acordado formalmente com os vendedores dos referidos fogos e sem prejuízo do disposto no número seguinte;\_\_\_\_\_

4.1. O Primeiro Outorgante compromete-se a pôr á disposição do Segundo Outorgante as verbas por este solicitadas, no prazo de oito dias após a solicitação;\_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

5. O Segundo Outorgante compromete-se a iniciar, na data de assinatura do presente Protocolo, os procedimentos de aquisição dos fogos e do posterior realojamento dos agregados familiares, os quais se estimam que deverão estar concluídos até ao final do próximo mês de Julho; \_\_\_\_\_

6. Concluído o processo de realojamento, o Segundo Outorgante prestará contas ao Primeiro Outorgante prestará contas ao Primeiro Outorgante das verbas recebidas para o efeito e procederá à devolução das quantias sobejantes. \_\_\_\_\_

Odivelas, de Maio de 2000 \_\_\_\_\_

Pelo Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_ Pelo Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

(Rui Manuel Rodrigues Simão) (Manuel Vargues) \_\_\_\_\_

(Manuel Simões Carrasqueira Batista) \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta acima transcrita, aprovar o Protocolo de Acordo a ser celebrado entre o Município de Odivelas e o ICOR – Instituto para a Construção Rodoviária, destinado a regular o processo de realojamento habitacional dos agregados familiares residentes nas parcelas objecto de expropriação para construção da “Rotunda do Sr. Roubado”, com as seguintes alterações: suprimir a parte final da alínea D dos Pressupostos, devendo a mesma terminar em “Segundo Outorgante” e eliminar o ponto 6 do clausulado do Protocolo. \_\_\_\_\_**

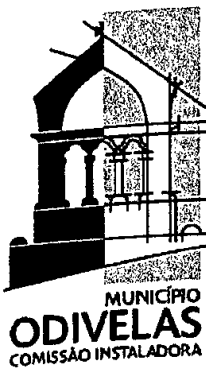
## INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente deu conhecimento, através de fotocópia distribuída aos Senhores Vogais, da informação GRC/17.7 de 08.05.00, relativa a “Resposta ao ofício da CM Loures sobre a constituição de uma Associação de Municípios”, tendo, ainda, sido prestados esclarecimentos em relação ao mesmo assunto pelo Dr. Gonçalo Ribeiro da Costa. \_\_\_\_\_

O Senhor Vogal Francisco Pereira sugeriu a realização de uma reunião informal dos membros da C.I. com o Grupo de Trabalho constituído para acompanhamento deste assunto. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente deu também conhecimento, através de fotocópia, do ofício remetido pela Amascultura – Associação de Municípios para a Área Sociocultural com o registo de entrada no Município 17738, de 16.05.00, “Adesão à AMASCULTURA”. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente informou da data de início de funcionamento dos serviços de Notariado do Município. -



# Município de Odivelas

058

A Vogal Dra. Natália Santos deu conhecimento, através de fotocópia, distribuída aos membros da C.I., do ofício remetido pelo Governo Civil do Distrito de Lisboa – Comissão de Assistência e Habitação Social, com o registo de entrada no Município 14130 de 19.04.00., pronunciou-se quanto ao teor do mesmo e solicitou que fossem requeridas ao Senhor Governador Civil informações complementares relativamente às matérias objecto do referido ofício \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente informou que irá ser enviada comunicação à Senhora Ministra da Saúde para esclarecimento do presente assunto. \_\_\_\_\_

Deu igualmente conhecimento através de fotocópia, da informação 112/DMH/ASS/00, de 05.05.00, "Conclusão do processo de demolição da construção precária localizada no terreno do futuro Parque Urbano da Póvoa de Stº Adrião – Núcleo 37 – Barraca 2 – Rua Soeiro Pereira Gomes". \_\_\_\_\_

O Senhor Vogal Francisco Pereira solicitou informação sobre a existência de resposta ao ofício enviado à ex-JAE pela Comissão Instaladora sobre as obras na EN-250 e EN-250-2. Informou ainda que no mês de Junho haverá um conjunto de iniciativas relativas ao ambiente. \_\_\_\_\_

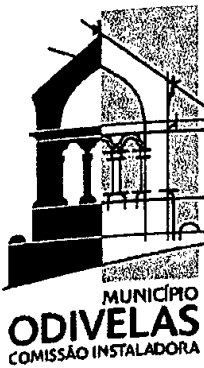
O Senhor Vogal Carlos Lourenço referiu-se aos seguintes assuntos: \_\_\_\_\_

- . Lançamento da Agenda Cultural; \_\_\_\_\_
- . Distribuição de brochuras relativas ao 25 de Abril; \_\_\_\_\_
- . Iniciativas comemorativas do Dia Mundial da Criança. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente informou que durante a próxima semana será entregue um documento relativo às polícias municipais. \_\_\_\_\_

A Vogal Dra. Natália Santos apresentou uma declaração relativamente à utilização que tem sido feita pelo Senhor Presidente da Comissão Instaladora do título de Presidente do Município, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

"Como sabemos, os municípios actuam através dos seus órgãos representativos - a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal – sendo cada um deles dirigido por um presidente. O mesmo acontece com as juntas e as assembleias de freguesia. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

059  
*[Handwritten signature]*

No caso de Odivelas, e decorrente da nova realidade político-administrativa, cabe à Comissão Instaladora assegurar transitoriamente as funções de Câmara e até, pelo menos parcialmente, de Assembleia Municipal, tendo sido designado o presidente desta Comissão, de entre os cinco membros que a compõem. A criação, ainda recente, do Município de Odivelas e a existência de um órgão instalador, tem causado uma natural confusão nos municípios, sobretudo naqueles que estão menos informados sobre este processo. Existe ainda um significativo desconhecimento sobre a gestão municipal que importa ajudar a clarificar. — Os titulares de cargos públicos, nomeadamente aqueles que têm responsabilidades na autarquia local, devem ser os primeiros, dando o exemplo, a contribuir para uma maior informação e esclarecimento dos municípios quanto à composição, organização e funcionamento das instituições, simplificando os processos de comunicação, informando correctamente e, sobretudo, utilizando rigorosamente a denominação dos cargos e toda a nomenclatura oficial. —

Por isso, continuamos sem compreender a insistência do senhor Presidente da Comissão Instaladora em reivindicar para si um inexistente cargo de presidente do município. Como sabemos, os municípios não têm presidente e mesmo percebendo o que estará por detrás da utilização de um título desconhecido e que não tem fundamento legal, não podemos deixar passar em claro uma atitude que só contribui para aumentar a confusão, já de si grande mas normal em épocas de transição. —

Já aqui, nesta sede, referimos esta questão, quando em Novembro passado, o sr. PCI utilizou o título de presidente do município no Boletim Municipal. Apesar disso, voltou a fazê-lo na edição de Janeiro do mesmo Boletim e, desde então, tem alternado a utilização do título correcto com o de presidente do município que, sublinhamos, não existe. Fê-lo, entre outros, nos boletins informativos, em agendas oficiais, em notas para a comunicação social, em convites, nomeadamente para a participação em actos religiosos, o que só serviu para aumentar ainda mais a confusão. Mais uma vez se alerta para a falta de rigor no uso da nomenclatura e para a consequente necessidade de, uma vez por todas, ser adoptada a única designação correcta do cargo – presidente da comissão instaladora do município – mesmo que isso não se coadune com os desejos ou propósitos que estarão na base desta incorrecta utilização. —

Só assim se poderá desempenhar satisfatoriamente o papel informativo e até formativo que também nos cabe, nesta fase, e por essa via a contribuir para um envolvimento e uma participação dos municípios, que se pretende cada vez maior e cada vez mais esclarecida. —

Odivelas, 16 de Maio de 2000" —

# Município de Odivelas



## DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências no âmbito do Departamento de Gestão Urbanística através da informação 46/LG/2000 de 10.05.2000, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos, através da informação 108/DGAP, de 02.05.00, no âmbito do Departamento Administrativo e Financeiro, através da informação 51/DAF/DF/AR/00, de 16.05.00, que seguidamente se transcrevem:

### INFORMAÇÃO 46/LG/2000:

“Proc. n.º 3.298/OCP/GI

NOME: Cooperativa das Casas Económicas do Pessoal dos Correios, Telégrafos e Telefones, C.R.L.

ASSUNTO: Concessão da Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Rua Cinco, Arroteias, Vale Covo, Lote 1 – B 23/Caneças

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 07.04.2000

Procº n.º 27.056/OCP

NOME: Almerinda da Conceição Pires

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de construção

LOCAL: Urbanização da Codivel, Lote 58/Odivelas

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 26.11.1999

Procº nº 29.516/OCP/OC

NOME: Manuel Teodoro Guerreiro

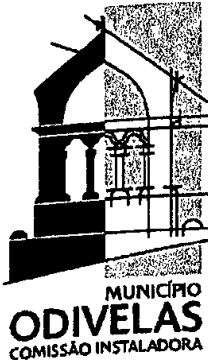
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Rua Vale de St.ºAntónio, Casal do Rato, Lote 193/Pontinha

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 27.03.2000

# Município de Odivelas



Procº nº 31.481/OCP/OC \_\_\_\_\_  
 NOME: Fargue – Ind. E Comercialização de Imóveis, Lda, Quasi – Arrematações Judiciais, Lda, e Odiplanus – Urbanizações e Construções, Lda \_\_\_\_\_  
 ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_  
 LOCAL: Rua C, Lote 6/Ramada \_\_\_\_\_  
 DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_  
 DATA DE DESPACHO: 08.02.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 31.482/OCP/OC \_\_\_\_\_  
 NOME: Fargue – Ind. E Comercialização de Imóveis, Lda, Quasi – Arrematações Judiciais, Lda e Odiplanus – Urbanizações e Construções, Lda \_\_\_\_\_  
 ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_  
 LOCAL: Rua C, Lote 5/Ramada \_\_\_\_\_  
 DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_  
 DATA DE DESPACHO: 08.02.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 31.483/OCP/OC \_\_\_\_\_  
 NOME: Fargue – Ind. E Comercialização de Imóveis, Lda, Quasi – Arrematações Judiciais, Lda, e Odiplanus – Urbanizações e Construções, Lda \_\_\_\_\_  
 ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_  
 LOCAL: Rua B, Lote 4/Ramada \_\_\_\_\_  
 DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_  
 DATA DE DESPACHO: 08.02.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 31.484/OCP/OC \_\_\_\_\_  
 NOME: Fargue – Ind. E Comercialização de Imóveis, Lda, Quasi – Arrematações Judiciais, Lda, e Odiplanus – Urbanizações e Construções, Lda \_\_\_\_\_  
 ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_  
 LOCAL: Rua C, Lote 5/Ramada \_\_\_\_\_  
 DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_  
 DATA DE DESPACHO: 08.02.2000 \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



Procº nº 31.485/OCP/OC \_\_\_\_\_  
 NOME: Fargue – Ind. E Comercialização de Imóveis, Lda, Quasi – Arrematações Judiciais, Lda, e Odiplanus – Urbanizações e Construções, Lda \_\_\_\_\_  
 ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_  
 LOCAL: Rua B, Lote 3/Ramada \_\_\_\_\_  
 DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_  
 DATA DE DESPACHO: 08.02.2000" \_\_\_\_\_

Procº nº 31.486/OCP/OC \_\_\_\_\_  
 NOME: Fargue – Ind. E Comercialização de Imóveis, Lda, Quasi – Arrematações Judiciais, Lda, e Odiplanus – Urbanizações e Construções, Lda \_\_\_\_\_  
 ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_  
 LOCAL: Rua B, Lote 1/Ramada \_\_\_\_\_  
 DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_  
 DATA DE DESPACHO: 08.02.2000 \_\_\_\_\_

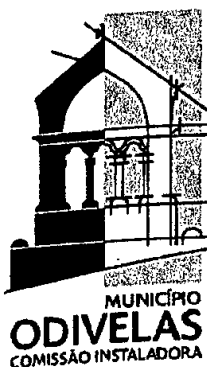
Procº nº 32.137/OCP/OC \_\_\_\_\_  
 NOME: António dos Santos Ribeiro \_\_\_\_\_  
 ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_  
 LOCAL: Rua Major Rosa Bastos, 34/Caneças \_\_\_\_\_  
 DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_  
 DATA DE DESPACHO: 24.02.2000" \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 108/DGAP: \_\_\_\_\_  
 -----DESPACHOS DE ADMISSÕES NA COMISSÃO INSTALADORA-----  
 -----De 1 de Abril a 30 de Abril de 2000-----

- Em regime de Contrato Administrativo de Provimento: \_\_\_\_\_

Data do Despacho	Nome	Categoria	Início de Funções
10.02.00	Óscar Manuel Rodrigues dos Santos	Engº Técnico Civil de 2ª cl.	01.04.00
23.02.00	Marta Isabel Rodrigues Raposo d'Alte Espargosa	Técnico Superior de 2ª cl.	03.04.00

# Município de Odivelas



23.02.00	Rui Manuel Pires Dias	Técnico Superior de 2ª cl.	03.04.00
27.03.00	Renato Filipe Sebastião das Neves	Técnico Profissional de Ambiente de 2ª cl.	03.04.00
27.03.00	Jorge Manuel Martins do Santos	Motorista de Ligeiros	03.04.00
22.02.00	Anabela Ribeiro Diogo	Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 2ª cl.	24.04.00
10.02.00	Maria Gabriela Jesus Tiago Custódio Cruz	Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 2ª cl.	26.04.00

Sub-Total: 7

## - Em regime de Avença: \_\_\_\_\_

Data do Despacho	Nome	Funções	Início de Funções
30.03.00	Rui Manuel Baptista de Abreu	Acompanhamento técnico no domínio da promoção/reabilitação da habitação	03.04.00
07.04.00	Luis Manuel Andrade de Sá	Assessoria técnica no domínio da comunicação	10.04.00
07.04.00	Eduardo José Carlos Almeida de Sousa	Fotógrafo	11.04.00

Sub-Total: 3

## - Em regime de Tarefa: \_\_\_\_\_

Data do Despacho	Nome	Funções	Início de Funções
14.04.00	Ana Carla Frutuoso Valente Breia	Programação calendarizada do Plano de Manutenção, tendo em conta a quantificação em termos de mão de obra, materiais e outros factores	20.04.00

Sub-Total: 1

## - Em regime de Comissão Extraordinária de Serviço: \_\_\_\_\_

Nome	Categoria	Início funções
Maria Filomena da Silva Marta Guedes Rua	Cantoneiro de Limpeza	14.04.00

Sub-Total: 1

<b>Total: 12</b>
------------------



INFORMAÇÃO 51/DAF/DF/SR/2000:

DATA	ENTIDADE	ASSUNTO	VALOR	DESPACHO
08/05/2000	Armando Fernando Ramalho santos	Inf.N.º27/DAF/DF/AR/2000 "Rua Alves Redol, 1R/C B – Odivelas Autorização de pagamento de rendas por transferência bancária	2.805.000\$00 (Mês de Caução e Março /2000 a Dezembro/2000)	Autorizado Pagamento
09/05/2000	Mateus Vicente & Seabra Nascimento, Lda	Inf.N.º10/DAF/DF/JL/00 Pagamento das facturas n.º:431,438 e 445 referentes aos 3 Autos de Medições, relativos ao Arranjo Urbanístico do Largo da Igreja - Freguesia de Caneças	12.052.793\$00	Autorização de pagamento
12/05/2000	Francisco C. José, Lda	Inf. N.º143/DEC/SAFO/VA Pagamento da factura n.ºB00531/00 referente ao 3ºAuto de Medição, relativo à Empreitada: "Polidesportivo do Bairro Olival do Pancas – Instalações de apoio ao polidesportivo, Pontinha"	5.490.868\$00	Autorizado Pagamento
15/05/2000	Associações de Bombeiros do Município	Inf.N.º46/DAF/DF/SR/2000 Processamento de subsídios referentes ao mês de Maio	4.200.000\$00	Autorizado pagamento

Pelo Senhor Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento através da informação 14/VFP/00, de 28.04.00, dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências nas áreas do DOM, DAMB, DMH e GS, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 14/VFP/00: \_\_\_\_\_

"Despacho de 00.04.06 \_\_\_\_\_

Na sequência da Inf.ª 7/DMH/SPV/ASS – Construção de cobertura/telhado da casa sita na Rua Maria Gomes silva Santos – Odivelas. "De acordo adquira-se nos termos da informação." \_\_\_\_\_

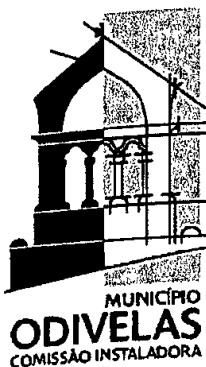
Despacho de 00.04.04 \_\_\_\_\_

Inf.ª 50/GS/PG – Pedido de aquisição de brindes – "De acordo adquira – se nos termos da informação." \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas



INFORMAÇÃO 16/VFP/00 \_\_\_\_\_

DOM \_\_\_\_\_

Data de despacho: 13.04.2000 \_\_\_\_\_

Homologação do Auto de Vistoria e pagamento do auto de medição n.º3 da obra "Arranjo urbanístico do Largo da Igreja", em Caneças, pelo valor de 2.293.817\$00. \_\_\_\_\_

Data de despacho: 26.04.2000 \_\_\_\_\_

Proc. 178/PO – DOM \_\_\_\_\_

Autorizar a adjudicação dos trabalhos de elaboração do "Projecto de acesso à Quinta do Pinheiro, da Paiã, Freguesia da Pontinha, pelo valor de Esc.: 1.200.000\$00 S/IVA incluído. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 26.04.2000 \_\_\_\_\_

Proc. 202/PO – DOM \_\_\_\_\_

Autorizar o lançamento de Ajuste Directo para a empreitada de "Remodelação da Cozinha da EB1/JI n.º1 da Urmeira", Freguesia da Pontinha, pelo valor base de Esc.: 3.670.711\$00. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 27.04.2000 \_\_\_\_\_

Proc. 204/OM/ - DOM \_\_\_\_\_

Autorizar os procedimentos para lançamento do Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de "Instalações da DVM", pelo valor de base de Esc.: 14.879.647\$00. \_\_\_\_\_

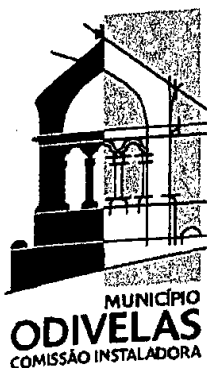
Data do despacho: 27.04.2000 \_\_\_\_\_

Proc. 221/PO – DOM \_\_\_\_\_

Autorizar os procedimentos para lançamento do Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de "Construção de parques de estacionamento na Rua Pêro Vaz de caminha, Qtª do Pinheiro", Freguesia da Pontinha, pelo valor base de Esc.: 10.140.200\$00. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 27.04.2000 \_\_\_\_\_

Homologação do Auto de Vistoria dos trabalhos da empreitada "instalação de ar condicionado nas instalações do Município de Odivelas na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 56", em Odivelas. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

066

Data do despacho: 27.04.2000 \_\_\_\_\_

Autorizar o pagamento da Nota de Débito correspondente às obras de Iluminação Pública no Largo 25 de Abril, Freguesia de Odivelas, no valor de Esc.: 329.100\$00. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 27.04.2000 \_\_\_\_\_

Autorizar a adjudicação dos trabalhos de Iluminação Pública no Largo da Memória, Freguesia de Odivelas, pelo valor de 38.180\$00, no qual o Município tem de participar em 5.727\$00. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 27.04.2000 \_\_\_\_\_

Autorizar a adjudicação dos trabalhos de Iluminação Pública na Rua Dr. Sousa Martins, Freguesia de Odivelas, pelo valor de 269.710\$00, no qual o Município tem de participar em 247.040\$00. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 27.04.2000 \_\_\_\_\_

Autorizar a adjudicação dos trabalhos de Iluminação Pública na Rua G e Rua da Liberdade, Vale do Forno, Freguesia de Odivelas, pelo valor de 190.000\$00, no qual o Município tem de participar em 28.635\$00.- \_\_\_\_\_

Data do despacho: 27.04.2000 \_\_\_\_\_

Homologação do Auto de Vistoria dos trabalhos da empreitada "Instalação de ar condicionado nas instalações do Município de Odivelas na Rua Major Caldas Xavier, 2, "em Odivelas. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 27.04.2000 \_\_\_\_\_

Autorizar o lançamento de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para os trabalhos de "Insonorização do recreio do Jardim de Infância n.º1 da Póvoa St.º Adrião". \_\_\_\_\_

Data do despacho: 27.04.2000 \_\_\_\_\_

Autorizar a colocação de um sinal tipo B2 – Paragem obrigatória na R. Combatentes do Ultramar, Freguesia de Odivelas. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 28.04.2000 \_\_\_\_\_

Autorizar a adjudicação dos trabalhos para "Fornecimento e Montagem de equipamento de Ar Condicionado para as Instalações da Fiscalização Municipal na Rua Jardim, 3-A CV, na Ramada, pelo valor de 1.818.460\$00. \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



\_\_\_\_\_  
 Data do Despacho: 03.05.2000 \_\_\_\_\_  
 Proc. 99 – DCME \_\_\_\_\_  
 Homologação do Auto de Vistoria dos trabalhos da empreitada “Impermeabilização do Mercado da Póvoa de St. Adrião”. \_\_\_\_\_

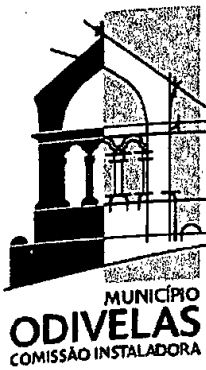
\_\_\_\_\_  
 Data do despacho: 03.05.2000 \_\_\_\_\_  
 Autorização para pagamento das Notas de Débito referentes aos trabalhos de Iluminação Pública na Rua Dr. Mário Sacramento, na Póvoa de Santo Adrião, Rua Viana da Mota, em Odivelas e nos Bons Dias, Freguesia da Ramada, no valor de 329.100\$00, 594.380\$00 e 833.724\$00, respectivamente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Data do despacho: 03.05.2000 \_\_\_\_\_  
 Autorização para pagamento das Notas de Débito referentes aos trabalhos de Iluminação Pública na Rua Jaime Martins Barata e Rua Pedro Escobar, Freguesia de Odivelas, no valor de 30.489\$00 e 429.396\$00, respectivamente, nos termos propostos através da informação n.º 178/DEC/AD de 20.04.2000. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Data do despacho: 03.05.2000 \_\_\_\_\_  
 Processo n.º 756/DOM \_\_\_\_\_  
 Autorização para pagamento do Auto de Medição nº 2, referente aos trabalhos da empreitada “Substituição da Cobertura da Escola Primária nº 4 — Rainha Santa”, Freguesia de Odivelas, no valor de 5.202.606\$00. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Data do despacho: 03.05.2000 \_\_\_\_\_  
 Processo n.º 756/DOM \_\_\_\_\_  
 Homologação do Auto de Vistoria da empreitada “Substituição da Cobertura da Escola Primária nº 4 — Rainha Santa”, Freguesia de Odivelas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Data do despacho: 04.05.2000 \_\_\_\_\_  
 Autorização para adjudicação dos trabalhos de instalação de um “Sistema de detecção e intrusão para a Divisão Veterinária Municipal”, no valor de 305.165\$00. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

068  
*[Handwritten signature]*

Data do despacho: 04.05.2000  
Autorização para adjudicação dos trabalhos relativos à protecção dos vãos envidraçados da Divisão Veterinária Municipal, pelo valor de 923.200\$00 (sem IVA).

Data do despacho: 08.05.2000  
Autorização de pagamento dos trabalhos a mais, referente à empreitada de remodelação das instalações Municipais, sitas na Rua Tomás da Anunciação, em Odivelas, no valor de 2.608.620\$00 S/IVA.

Data do despacho: 08.05.2000  
Homologação do Auto de Vistoria e autorização de pagamento do Auto de Medição nº 3, referente aos trabalhos da empreitada "Reperfilamento da Av. de S. Pedro", Freguesia da Pontinha, no valor de 483.700\$00.

Data do despacho: 08.05.2000  
Processo n.º 758/DOM  
Homologação do Auto de Vistoria e autorização de pagamento do Auto de Medição nº 2, referente aos trabalhos da empreitada "Reperfilamento da Av. de S. Pedro", Freguesia da Pontinha, no valor de 4.733.861\$00.

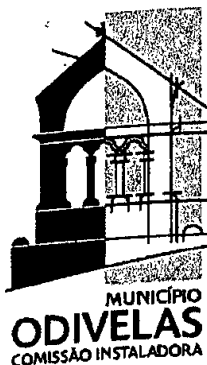
Data do despacho: 08.05.2000  
Processo n.º 758/DOM  
Homologação do Auto de Vistoria e autorização de pagamento do Auto de Medição nº 1, referente aos trabalhos da empreitada "Reperfilamento da Av. de S. Pedro", Freguesia da Pontinha, no valor de 2.033.435\$00.

Data do despacho: 08.05.2000  
Autorização de pagamento das Notas de Débito referente a trabalhos de Iluminação Pública, no valor de 2.743.699\$00.

Data do despacho: 08.05.2000  
Homologação do Auto de Consignação da empreitada de "Concepção e execução do muro de suporte de terras na Rua do Poder Local", Freguesia da Ramada.



# Município de Odivelas



Data do despacho: 08.05.2000 \_\_\_\_\_

Processo n.º 179/CA-DOM \_\_\_\_\_

Autorização para adjudicação do fornecimento do "Projecto de Ligação Viária Montemor/Caneças." \_\_\_\_\_

Data do despacho: 08.05.2000 \_\_\_\_\_

Autorização de pagamento da 2ª prestação referente à Iluminação Pública – Zona Poente e Zona Nascente, em Odivelas, no valor de 8.000.000\$00 e 9.000.000\$00. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 08.05.2000 \_\_\_\_\_

Processo n.º 163/OD-DOM \_\_\_\_\_

Autorização para adjudicação da obra de "Repavimentação de arruamentos nos Pombais (Ruas de S. Pedro, Gil Vicente, Cesário Verde, João das Regras e Duque da Terceira)", Freguesia de Odivelas, pelo valor de 10.349.894\$00 sem IVA incluído. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 08.05.2000 \_\_\_\_\_

Processo n.º 205/PV-DOM \_\_\_\_\_

Autorização para adjudicação dos trabalhos de "Pavimentação do acesso ao pavilhão gimnodesportivo da Póvoa de Santo Adrião", na Póvoa de Santo Adrião, pelo valor de 3.510.200\$00 sem IVA incluído. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 08.05.2000 \_\_\_\_\_

Processo n.º 168/FA-DOM \_\_\_\_\_

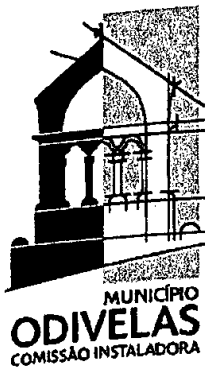
Autorização para adjudicação dos trabalhos de "Execução de caminho 1234 entre Pedrenais/Trigache", Freguesia de Famões, pelo valor de 15.731.739\$00 sem IVA incluído. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 10.05.2000 \_\_\_\_\_

Autorização de pagamento referente aos trabalhos a mais da empreitada de remodelação das instalações Municipais, sitas na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, no valor de 415.240\$00 sem IVA incluído. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 12.05.2000 \_\_\_\_\_

Processo n.º 240/PV-DOM \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

070  
*[Handwritten signature]*

Autorização de procedimento para lançamento de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a empreitada de "Insonorização do Recreio do Jardim de Infância nº 1", Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, pelo valor base de 7.319.105\$00.

Data do despacho: 12.05.2000

Processo n.º 224/PV-DOM

Autorização de procedimento para lançamento de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a empreitada dos trabalhos de alteração /ampliação da Escola EB1 Nº 5 da Póvoa de Santo Adrião, pelo valor base de 16.181.674\$00.

Data do despacho: 12.05.2000

Processo n.º 227/PV-DOM

Autorização de procedimentos para lançamento do Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de "Adaptação das instalações sanitárias e rampas de acesso a deficientes e transformação de sala para pré-escolar na EB1 nº3 da Póvoa de Santo Adrião", pelo valor base de 6 944 617\$00.

Data do despacho: 12.05.2000

Processo n.º 226/PO-DOM

Autorização para lançamento de Ajuste Directo para a empreitada de "Adaptação das instalações sanitárias a deficientes na EB1 Nº1 da Pontinha", pelo valor base de 1 557 153\$00.

Data do despacho: 12.05.2000

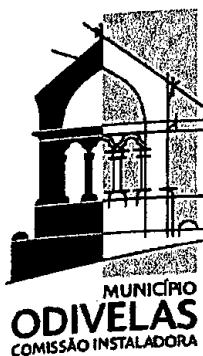
Processo n.º 200/OD-DOM

Autorização para lançamento de Ajuste Directo para a empreitada de "Substituição do equipamento infantil no jardim de infância Nº2", no Bairro da Arroja, pelo valor base de 2 297 997\$00.

Data do despacho: 12.05.2000

Processo n.º 223/PV-DOM

Autorização para lançamento de Ajuste Directo para a empreitada de "Adaptação das instalações sanitárias e rampas de acesso a deficientes", na EB1 Nº 6 da Póvoa de Santo Adrião, pelo valor base de 2 925 989\$00.



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

Data do despacho: 12.05.2000

Processo n.º 220/OD-DOM

Autorização para o lançamento de Ajuste Directo para a empreitada de "Substituição do equipamento infantil do Jardim de Infância da Codivel", pelo valor base de 3 449 050\$00.

Data do despacho: 12.05.2000

Processo n.º 225/OD-DOM

Autorização para o lançamento de Ajuste Directo para a empreitada de "Instalações sanitárias, rampa para deficientes e aumento do telheiro coberto da EB1 N.º6 de Odivelas", no Bairro da Codivel, pelo valor base de 3 862 726\$00.

Data do despacho: 12.05.2000

Processo n.º 228/CA-DOM

Autorização para o lançamento de Ajuste Directo para a empreitada de "Instalações sanitárias e rampas de acesso a deficientes na EB1 de Caneças", pelo valor base de 3 566 335\$00.

Data do despacho: 15.05.2000

Processo n.º 151/OD-DOM

Homologação do Auto de Consignação da empreitada de "Construção de ossários", para o cemitério de Odivelas.

Data do despacho: 15.05.2000

Processo n.º 152/OD-DOM

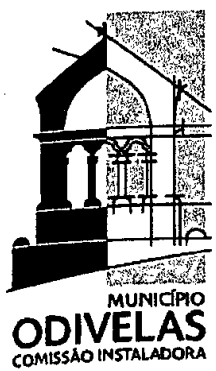
Homologação do Auto de Consignação da empreitada de "Vedação da Escola Básica N.º3 de Odivelas".

Data do despacho: 15.05.2000

Processo n.º 759/DOM

Homologação do Auto de Consignação da empreitada de "Execução do muro de suporte de terras na Rua 25 de Abril".

# Município de Odivelas



Data do despacho: 15.05.2000

Concordar com a adjudicação dos trabalhos de "Isolamento de caixilharia exterior da Escola Nº 3 de Caneças (Casal Novo)", à firma Canhoto & Matias, Lda, pelo valor de 734 032\$00 sem IVA.

Data do Despacho: 15.05.2000

Concordar com a adjudicação dos trabalhos de Iluminação Pública – Escola Secundária de Caneças, pelo valor de 536 019\$00, no qual o Município tem de participar em 179 036\$00.

Data do despacho: 15.05.2000

Concordar com a adjudicação dos trabalhos de Iluminação Pública – Praceta Gonçalves Zarco - Odivelas, pelo valor de 1 348 550\$00, no qual o Município tem de participar em 1 235 200\$00.

DAMB

Data do despacho: 03.05.2000

Aprovação da aquisição de vedação para o Parque Infantil da Cruz Vermelha, na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião à empresa Novired pelo valor de 560 000\$00 sem IVA.

Data do despacho: 10.05.2000

Aprovação da adjudicação da Construção e Manutenção de Sistemas de Rega, na Rua Cesário Verde na Ramada, à empresa António Augusto Covangas pelo valor de 666 783\$00.

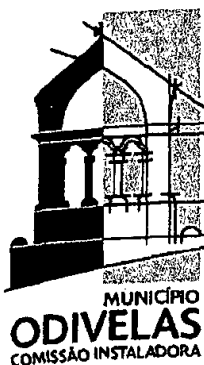
Data do despacho: 10.05.2000

Aprovação da adjudicação da instalação de sistema de rega e automatização nos canteiros da Rua Cesário Verde, na freguesia da Ramada, à empresa António Augusto Covangas pelo valor de 451 269\$00.

Data do despacho: 12.05.2000

Aprovação da adjudicação da execução do Jardim da Praceta dos Marinheiros, na Pontinha, à empresa ARTEMISIA pelo valor de 8 937 846\$00.





# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

Data do despacho: 28.04.2000

Aprovação da aquisição de serviços para limpeza do painel de azulejos "A Cidade e a Árvore" situado no viaduto da Malaposta, à empresa AMBILIMPA pelo valor de 45 630\$00 por mês.

Data do despacho: 12.05.2000

Autorização de pagamento referente à prestação de serviços de segurança e vigilância ao painel de azulejos no viaduto da Malaposta, à firma Palanca, pelo valor de 312 443\$00.

Pelo Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências no âmbito do Departamento Sócio-Cultural, que seguidamente se transcrevem:

Data de despacho: 00.05.10

Autorização de pagamento, à Rodoviária de Lisboa, relativo a senhas de transporte dos alunos do Ensino Básico referente ao mês de Abril, no valor de Esc.: 2.820.755\$00.

Data de despacho: 00.05.10

Autorização de pagamento, à "LX - Corte" pela aquisição de cartazes publicitários no valor de Esc.: 160.875\$00.

Data de despacho: 00.05.10

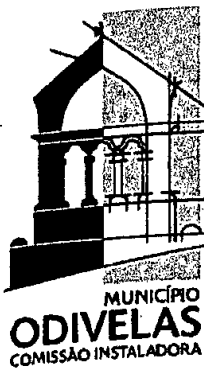
Autorização de pagamento, à "Fantaças", pela aquisição de placas no valor Esc.: 10.430\$00.

Data de despacho: 00.05.10

Autorização de pagamento, à "Musipalco" pelo som contratado para o Festival de bandas no valor de 81.900\$00.

Data de despacho: 00.05.09

Autorização de pagamento, à "Ploruisom", pela actuação dos Grupos na "Música ao serão - Serões Dançantes."



# Município de Odivelas

074

Data de despacho: 00.05.08  
Autorização de Pagamento, à "Movequipa", pelo fornecimento de uma estante, pelo valor de Esc.:368.070\$00.

Data de despacho: 00.05.12  
Autorização de pagamento, à Rodoviária Nacional, relativo a vinhetas para os passes referente ao mês de Abril, no valor de Esc.: 300.000\$00.

Data de despacho: 00.05.12  
Autorização de pagamento à papelaria J.Monteiro, Lda pela compra de papel a cores no valor de Esc.: 42.413\$00.

Data de despacho: 00.05.04  
Autorização de pagamento a "Mãe Frias, Lda – Em" pelo fornecimento de transporte relativo às visitas de estudo de Janeiro, Fevereiro e Março, pelo valor de Esc.: 3.418.000\$00.

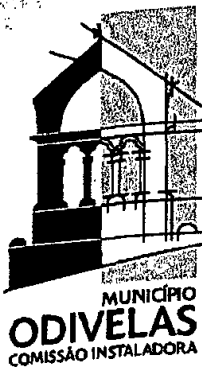
Pelo Vogal Dr. Fernando Ferreira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências relativamente ao DAE, através da informação 59/DAE/CB/DL, de 10.05.00; relativamente ao Departamento Jurídico e Património Municipal, através da informação 25/VFF/00, de 16.05.00, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 59/DAE/CB/DL:  
"No conteúdo se enviam os despachos ao abrigo da Delegação de Competências do Director de Departamento, da Chefe da Divisão do Turismo e do Chefe da Divisão de Apoio ao Investimento e ao Emprego, para conhecimento na reunião da Comissão Instaladora de 00.05.16.

Departamento de Actividades Económicas:

Inf. Nº 056/DAE/CB/DL

Data: 2000/05/09



# Município de Odivelas

075  
*[Handwritten signature]*

Assunto: Jornais Revistas: Pagamento de Factura – 29.200\$00

Foi para o D.A.F. em 00.05.09.

Divisão de Turismo:

Inf. Nº 71/DT/AIG

Data: 05/05/2000

Assunto: 1º Concurso Gastronómico do Concelho de Odivelas

Refeições do Júri- Restaurante "Luisinho"

Cabimentação de Verba e Pagamento de Factura- 43.550\$00

Foi para o DAF para pagamento

Inf. Nº 29/DT/SC

Data: 28/04/2000

Assunto: 1º Concurso Gastronómico do Concelho de Odivelas

Refeições do Júri- Restaurante "Moinho Saloio"

Cabimentação de Verba e Pagamento de Factura- 8.950\$00

Despacho da Chefe de Divisão: de acordo, ao DAF para pagamento 28/04/200

Inf. Nº 30/DT/SC

Data: 28/04/2000

Assunto: 1º Concurso Gastronómico do Concelho de Odivelas

Refeições do Júri- Restaurante "Salóio de Caneças"

Cabimentação de Verba e Pagamento de Factura- 19.330\$00

Despacho da Chefe de Divisão: De acordo, ao DAF para pagamento 28/04/200

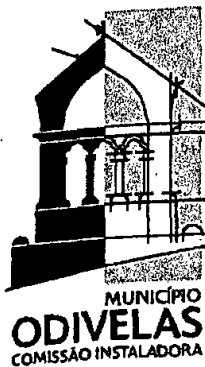
Inf. Nº 32/DT/SC

Data: 05/05/2000

Assunto: 1º Concurso Gastronómico do Concelho de Odivelas

Refeições do Júri- Restaurante "Lagar do Panças"

Cabimentação de Verba e Pagamento de Factura- 15.520\$00



# Município de Odivelas

076  
Mef

Despacho da Chefe de Divisão: De acordo ao DAF para pagamento 05/05/200

Inf. Nº 33/DT/SC

Data: 08/05/2000

Assunto: 1º Concurso Gastronómico do Concelho de Odivelas

Refeições do Júri- Restaurante "Caçoilo Preto"

Cabimentação de Verba e Pagamento de Factura- 18.480\$00

Despacho da Chefe de Divisão: De acordo, ao DAF para pagamento 08/05/200

Inf. Nº 34/DT/SC

Data: 09/05/2000

Assunto: 1º Concurso Gastronómico do Concelho de Odivelas

Refeições do Júri- Restaurante "O Marquês"

Cabimentação de Verba e Pagamento de Factura- 25.520\$00

Despacho da Chefe de Divisão: De acordo, ao DAF para pagamento 09/05/200

Divisão de Apoio ao Investimento e ao Emprego:

Inf. 97/DAIE/SC

Data: 2000.04.28

Assunto: Pagamento de factura à Atlantis Crystal. – Valor 581.495\$00

Despacho do Director: De acordo. Ao DAF para pagamento. – 00/05/03

Inf. 103/DAIE/SC

Data: 2000.05.02

Assunto: Pagamento de factura à Loja das Taças. – Valor 39.546\$00

Despacho do Chefe de Divisão: Ao DAF para pagamento. – 00/05/02

INFORMAÇÃO n.º25/VFF/00:

**RELATÓRIO DE CABIMENTAÇÕES DE 31.03.00 a 14.04.00**

Nº		Serv. Req.	Tipo	Adj.	Data	Valor
NE/INF	Data		Material	Empresa	Cabim.	
1746	21.03	DOM/DVEU	Material secretaria	Centímetro	<b>28.03</b>	134.398,00
1776	23.03	DGU/DRLA	Cadeiras	Fax Cópia	<b>29.03</b>	78.624,00
1758	24.03	DAF	Pastas arquivo	Centímetro	<b>30.03</b>	17.222,00
1759	24.03	DGPC	Ag. Telefónicas Kline	Centímetro	"	2.195,00
1761	24.03	DSC/CAOS	K-Line	Centímetro	"	231.660,00
1762	24.03	DSC/CAOS	Cola spray	Centímetro	"	2.662,00
1763	24.03	DRH	cartolinas	Jalf	"	2.340,00
1764	24.03	GVFP	Post-its	Centímetro	"	2.434,00
1765	24.03	GAP	Material secretaria	Centímetro	"	10.078,00
1766	24.03	DJPM/DJ/SC	Tinteiros	Centímetro	"	19.867,00
1767	24.03	DAF	Papel fotocópia	Jalf	"	1.778,00
1768	24.03	DOM/DVEU	Material secretaria	Centímetro	"	5.864,00
1773	24.03	DSC/DEJ/SJ	Rolo corda nylon	R. Higino	"	7.605,00
1783	24.03	DGPC	Pastas arquivo	Guilbert Zete	"	17.690,00
1784	24.03	GVCL	Material secretaria	Jalf	"	148.004,00
1786	24.03	GVCL	Material secretaria	Centímetro	"	55.107,00
1790	24.03	DA/DQA	Esferográficas	Centímetro	"	1.287,00
1794	23.03	DGU/DFU	Papel A4 160 gr	Centímetro	"	819,00
1795	23.03	DCPC	Pentes Encadernar	NTE	"	10.296,00
1796	23.03	DRH	Baguetes/Acetatos	Centímetro	"	3.267,00
1797	23.03	DAE/DT	Tinteiros	Jalf	"	19.305,00
1798	24.03	GFPM	Material secretaria	Jalf	"	2.691,00
1683	15.03	DVM	Material secretaria	Jalf	<b>31.03</b>	28.337,00
1689	15.03	DSC	T-Shirts	Tipo Linha	"	1.667.250,00
1694	15.03	DAMB	Globos anti stress	Servidisign	"	1.277.640,00

1713	17.03	DVM	Seringas/Vacinas	J.Araujo	"	30.607,00
1769	23.03	DGU/DRLA	Carimbos	Dinisa	"	45.891,00
1771	23.03	DSC/DSPC	Rolos Fotograficos	JS Compras	"	15.753,00
1777	23.03	DGU	Cofre	Maxi Cofre	<b>31.03</b>	499.707,00
1778	23.03	GCRPP	Tinteiros	SPX	"	159.972,00
1780	3.03	GVFF	Tinteiros	IJM	"	55.897,00
1781	23.03	GVFF	Tinteiros	Jalf	"	87.048,00
1782	24.03	DJPM	Tinteiros	Guilbert Zete	"	24.757,00
1787	24.03	DPE	Kit café	Odimaque	"	10.928,00
1788	24.03	DJPM/DA	Armário	Fax Cópia	"	54.288,00
1789	24.03	GVNS	Mobiliario	Fax Cópia	"	239.780,00
1587	09.03	GVCL	Material secretaria	LHI	03.04	21.434,00
1760	24.03	DGPC	Material secretaria	Centimetro	"	39.789,00
1770	23.03	DSC/DCPC	Maquina Polaroid	JS Compras	"	6.435,00
1779	23.03	DT	Volantes gastronomia	X Press	"	365.040,00
1785	24.03	GVCL	Material secretaria	Jalf		53.387,00
1799	27.03	SEAD	Material secretaria	Jalf		8.834,00
1800	27.03	SEAD	Material secretaria	Jalf		10.706,00
1801	27.03	SEAD	Lapiseiras	Centimetro		2.246,00
1802	27.03	SEAD	Material secretaria	Guilbert Zete		24.242,00
1803	27.03	DSC/DEJ	Material secretaria	Jalf		32.936,00
1804	27.03	DSC/DCPC	Pilhas	R. Higinio		11.653,00
1805	27.03	DSC/DEJ	Material secretaria	Jalf		16.275,00
1806	27.03	DTO	Ventoinha	Movicredito		6.616,00
1807	27.03	GMPC	Cassetes HI 8	Movicredito		1.673,00
1808	27.03	GFPM	Pilhas	Centimetro		4.212,00
1813	27.03	DJPM	Material secretaria	Jalf		76.967,00
1814	27.03	DJPM	Suportes fita cola	Centimetro		3.636,00
1815	27.03	DJPM	Material secretaria	Jalf		1.123,00

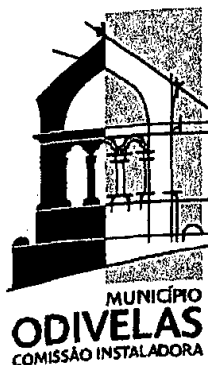
1757	22.03	DGU/SIG	Consumíveis informática	Dawidenko	<b>05.04</b>	1.953.982,00
1774	23.03	DGU/DMH	Licenças SPSS 9.0	R. Celular	"	842.400,00
1791	24.03	DTO	Material secretaria	Centímetro	"	22.005,00
1811	28.03	GVNS	Material secretaria	Jalf	"	5.780,00
1816	28.03	G.SAUDE	Envelopes	Centímetro	"	2.779,00
1817	28.03	GCJ	Tinteiros	Jalf	"	12.028,00
1819	28.03	DSC/DD	Cx. 1ºs Socorros	Mundinter	"	22.230,00
1820	28.03	DGPC	Bolsa plástico	Jalf	"	468,00
1823	28.03		Tinteiros e outros	Jalf	"	36.761,00
1825	28.03	DAE/DT	Rolos fotograficos	JS Compras	"	6.289,00
1827	29.03	DJ/SCO	Alcool/Algodão	R. Higino	"	1.165,00
1829	29.03	DSC/DCPC	Material secretaria	Jalf	"	2.883,00
1830	29.03	DSC/DCPC	Material secretaria	Centímetro	"	1.439,00
1831	28.03	DPE	Material secretaria	Jalf	"	13.268,00
1832	28.03	DPE	Folhas de agendas	Centímetro	"	497,00
1837	28.03	DTO	Material secretaria	Centímetro	"	4.832,00
1838	28.03	GCJ	Material secretaria	Jalf	"	2.349,00
1836	28.03	DSC/DCPC	Tinteiros	Jalf	<b>06.04</b>	157.482,00
1839	29.03	DAIE	Mat.secretaria/Tinteiros	Jalf	"	74.597,00
1842	29.03	DJPM/DJ	Material secretaria	Jalf	"	10.771,00
1847	30.03	DJ/SCO	Material secretaria	Jalf	"	2.546,00
1849	30.03	DJPM/SPM	Tinteiros	Jalf	"	174.009,00
1852	30.03	GARSI	Material secretaria	Centímetro	"	14.238,00
1865	30.03	DAMB	Toner L260	R. Celular	"	18.603,00
1876	30.03	DSC/DCPC	Material secretaria	R. Higino	"	17.141,00
1844	29.03	DAVAS	Agua Luso	Cervigomes	"	255.780,00
1872	30.03	DGU/DFU	Carões visita	Orligrife	"	104.130,00
1882	30.03	DRH	Canes lazer/Agrafador	Centímetro	"	34.972,00
1882	30.03	DRH	Canes lazer/Agrafador	Centímetro	"	34.972,00



1884	30.03	GCRPP	Mont. Transp.Mastros	Contubos	<b>06.04</b>	351.000,00
1809	28.03	DGU/DFU	Modulos Metálicos	Jalf	"	14.789,00
1812	28.03	DGU/DRLA	Escadote	R. Higino	"	7.758,00
1818	28.03	GVFP	Cx. Arq. Disquetes	Centimetro	"	7.547,00
1821	28.03	DMH/ASS	Regua escalas	Centimetro	"	1.568,00
1824	28.03	DVM	Material secretaria	Centimetro	"	11.762,00
1840	28.03	DAIE	Cesto secretaria	Jalf	"	1.872,00
1841	29.03	DJPM/DJ/SC	Material secretaria	Guilbert	"	1.397,00
1843	28.03	DJPM/DJ/SC	Material secretaria	Jalf	"	4.575,00
1846	28.03	GCJ	Material secretaria	Jalf	"	2.861,00
1866	30.03	DJPM/DA	Disquetes	Lusodisco	"	65.520,00
1870	30.03	DA/AS	Flamulas	Conf. Brindes	"	57.330,00
1877	30.03	DAE/DT	Micas	SPX	"	2.925,00
1893	31.03	DJ/SCO	Tinteiros	IJM	"	44.928,00
1902	31.03	GCRPP	Tinteiros	IJM	<b>07.04</b>	47.456,00
1772	23.03	DAIE	Placard cotiça	Centimetro	"	4.990,00
1590	09.03	DTO	Material secretaria	Centimetro	<b>03.04</b>	82.442,00
1626	10.03	DAF	Material secretaria	Jalf	"	98.409,00
1708	16.03	DRH	Material secretaria	Jalf	"	21.224,00
206/AC/00	08.03	DGU	Segurança	Gupo 8	13.03	832.147,00
288/AC/00	13.03	DVM	Limpeza	Biosanidade	"	386.100,00
211/AC/00	09.03	DRH	Maq. Envelopar	PFE	<b>04.04</b>	1.497.600,00
132/AC/00	16.02	UNIVA	Fax L 260	R. Celular	<b>06.04</b>	231.543,00
106/AC/00	10.02	UNIVA	Impressora/Placa ISDN	Decada	<b>06.04</b>	59.027,00
283/AC/00	03.04		Esp. Moçambique	Biosanidade	<b>07.04</b>	73.710,00
284/AC/00	03.04		Comemorações 25/Abril	Biosanidade	"	124.020,00
214/AC/00	10.03	CAOS	Segurança	Grupo 8	30.03	640.188,00
228/AC/00	13.03.00	DVM	Serviço Limpeza	Biosanidade	<b>13.03</b>	386.100,00
228/AC/00	13.03.00	DVM	Serviço Limpeza	Biosanidade	<b>13.03</b>	386.100,00



# Município de Odivelas



1845/00	28.03	GCJ	Mat. Secretaria	Jalf	07.04	8.518,00
1851/00	30.03	DPE	Mat. Secretaria	LHI	"	1.667,00
1854/00	29.03	DSC/DEJ	Corrente / cadeado	F. O Mendonça	"	10.881,00
1859/00	31.03	GARSI	Tinteiros	Centímetro	"	43.680,00
1860/00	31.03	GARSI	Cx arq. Disquetes	Centímetro	"	2.644,00
1861/00	31.03	DTO	Mat. Secretaria	Jalf	"	3.370,00
1862/00	31.03	DTO	Mat. Secretaria	Jalf	"	37.601,00
1863/00	31.03	DTO	Mat. Secretaria	G. Sete	"	22.593,00
1885/00	30.03	SPM	Argolas	Centímetro	"	58.687,00
1887/00	31.03	SPM	Mat. Secretaria	Centímetro	"	139.803,00
1888/00	31.03	DOM/DEP	Rolos Fotográficos	J.S. Compras	"	26.021,00
1889/00	31.03	DOM/DEP	Mat. Secretaria	Jalf	"	21.130,00
1890/00	31.03	DOM/DEP	Mat. Secretaria	Jalf	"	158.687,00
1894/00	31.03	GCRPP	Tecidos	Conf. Brindes	"	56.979,00
1897/00	31.03	GARSI	Cartões visita	Orligrife	"	42.120,00
1904/00	03.04	GMPC	Cassetes Video	J. S. Compras	"	3.920,00
1907/00	03.04	DSC/DCPC	Café	R. F. Higinio	"	1.077,00
1918/00	04.04	DJPM/DP	Tinteiros	IJM	"	5.616,00
1929/00	04.04	DRH	Tinteiros	IJM	"	37.487,00
1930/00	04.04	DGPC	Mat. Secretaria	Jalf	"	2.715,00
1591/00	09.03	DTO	Mat. Secretaria	Centímetro	10.04	17.560,00
1715/00	17.03	DAMB	Assinatura Revista	Caderno Verde	"	2.000,00
						<b>15.626.539,00</b>

Listagem de Processos com aplicação de coima: \_\_\_\_\_

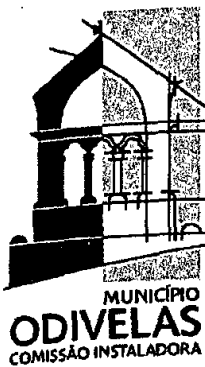
Proc. n.º 308/SCO/97 \_\_\_\_\_

Nome: Trindade Manuel Alves Esteves \_\_\_\_\_

Decisão em 11-04-2000 \_\_\_\_\_

Coima no valor de Esc.: 3.000.000,00 Esc. \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



Proc. n.º 453/SCO/99 \_\_\_\_\_

Nome: José Joaquim Matos Landeiro \_\_\_\_\_

Decisão em 11-04-2000 \_\_\_\_\_

Coima no valor de Esc.: 1.000.000,00 Esc. \_\_\_\_\_

Proc. n.º 455/SCO/99 \_\_\_\_\_

Nome: José Joaquim Matos Landeiro \_\_\_\_\_

Decisão em 10-04-2000 \_\_\_\_\_

Coima no valor de Esc.: 1.000.000,00 Esc. \_\_\_\_\_

Proc. n.º 461/SCO/99 \_\_\_\_\_

Nome: Maria Fernanda Pedro António António \_\_\_\_\_

Decisão em 14-04-2000 \_\_\_\_\_

Coima no valor de Esc.: 100.000,00 Esc. \_\_\_\_\_

Proc. n.º 464/SCO/99 \_\_\_\_\_

Nome: José Joaquim Matos Landeiro \_\_\_\_\_

Decisão em 11-04-2000 \_\_\_\_\_

Coima no valor de Esc.: 1.000.000,00 Esc. \_\_\_\_\_

Proc. n.º 893/SCO/98 \_\_\_\_\_

Nome: Paula Cristina Rodrigues Pombo Lourenço Fernandes \_\_\_\_\_

Decisão em 12-04-2000 \_\_\_\_\_

Coima no valor de Esc.: 150.000,00 Esc. \_\_\_\_\_

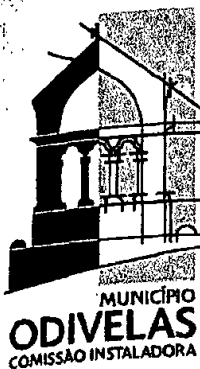
Listagem de Processos Admoestados \_\_\_\_\_

Proc. n.º 42/SCO/00 \_\_\_\_\_

Nome: Angéla Maria Silva \_\_\_\_\_

Decisão em 11-04-2000 \_\_\_\_\_

Pena de admoestação \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

083

*Handwritten signature*

Proc. n.º 43/SCO/00 \_\_\_\_\_

Nome: Sidónio Vilites Santos \_\_\_\_\_

Decisão em 10-04-2000 \_\_\_\_\_

Penal de admoestação \_\_\_\_\_

Listagem de Processos em Execução \_\_\_\_\_

Proc. n.º 11/SCO/97 \_\_\_\_\_

Nome: João e Rogério Almeida, Lda \_\_\_\_\_

Incumprimento em 05-01-2000 \_\_\_\_\_

Enviado a tribunal em 12-04-2000 \_\_\_\_\_

Proc. n.º 1280/SCO/97 \_\_\_\_\_

Nome: Francisco Veiga \_\_\_\_\_

Incumprimento em 07-04-2000 \_\_\_\_\_

Enviado a tribunal em 10-04-2000 \_\_\_\_\_

Proc. n.º 592/SCO/97 \_\_\_\_\_

Nome: Auto-Lourenço, de Fernando Gonçalves \_\_\_\_\_

Incumprimento em 07-01-2000 \_\_\_\_\_

Enviado a tribunal em 12-04-2000 \_\_\_\_\_

Processos Arquivados por Despacho: \_\_\_\_\_

Proc. n.º 106/SCO/96 \_\_\_\_\_

Nome: Adelino Marques Rodrigues \_\_\_\_\_

Despacho em 11-04-2000 \_\_\_\_\_

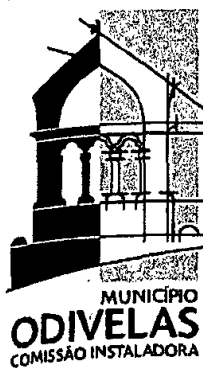
Arquivado por ilegitimidade do arguido \_\_\_\_\_

Proc. n.º 197/SCO/00 \_\_\_\_\_

Nome: Manuel António Almeida Ramos \_\_\_\_\_

Despacho em 14-04-2000 \_\_\_\_\_

Arquivado por duplicação de processos. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

Listagem de Processos: \_\_\_\_\_

Proc. n.º 453/SCO/99 \_\_\_\_\_

Nome: José Joaquim Matos Landeiro \_\_\_\_\_

Sanção acessória de encerramento do estabelecimento \_\_\_\_\_

Eram 18H05 horas quando foram encerrados os trabalhos constantes na Ordem do Dia, bem como dos que posteriormente foram admitidos. \_\_\_\_\_

Aberto o período de intervenção ao público, não se registaram intervenções. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião pelas 18H07 horas, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente da Comissão Instaladora**

**Manuel Vargues**

A Secretária: \_\_\_\_\_

*(Handwritten signature and initials)*

MUNICÍPIO DE ODIVELAS  
 ORÇAMENTO DE DESPESA  
 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2000  
 (Nos termos de artigo 31 e 32 do Dec. Lei N. 341/83 de 21 de Julho)  
 PROPOSTA N. 7

CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS		REFORÇOS E INSCRIÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS
0103	ORGÃOS DA AUTARQUIA - Membros Dos	400,000\$0	ORGÃOS DA AUTARQUIA - Contribuições	400,000\$0
0104	Orgãos Autárquicos	6,000,000\$0	para a Previdência	6,000,000\$0
0111	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E	150,000\$0	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E	100,000\$0
0114	ADMINISTRATIVO - Pessoal dos	150,000\$0	ADMINISTRATIVO - Outros	50,000\$0
0201	Quadros (Mapa)	1,300,000\$0	GABINETE DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA	150,000\$0
0202	ADMINISTRATIVO - Pessoal dos	3,000,000\$0	MUNICIPAL - Encargos Com a Saúde	100,000\$0
0602	Quadros (Mapa)	800,000\$0	GABINETE DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA	50,000\$0
0702	DIVISÃO FINANCEIRA - Pessoal dos	200,000\$0	MUNICIPAL - Prestações	
0801	Quadros (Mapa)	100,000\$0	Complementares	
0802	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS -	100,000\$0	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E	
0803	Pessoal dos Quadros (Mapa)	100,000\$0	INSTITUCIONAIS - Deslocações e	
0904	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO -	500,000\$0	Ajudas de Custo	
1003	Pessoal dos Quadros (Mapa)	2,000,000\$0	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E	
1105	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL -	9,000,000\$0	ADMINISTRATIVO - Outros	
	Outros	23,800,000\$0	Ajudas de Custo	
			DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS -	100,000\$0
			Deslocações e Ajudas de Custo	
			DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS	100,000\$0
			- Deslocações e Ajudas de Custo	
			DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE -	500,000\$0
			Outros	
			DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL -	1,000,000\$0
			Deslocações e Ajudas de Custo	
			DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL -	1,000,000\$0
			Outros	
			DIVISÃO DE TURISMO - Outros	2,000,000\$0
			DIVISÃO DE TURISMO - Outros	7,000,000\$0
				23,800,000\$0

EXTENSO : VINTE E TRES MILHOES E OITOCENTOS MIL ESCUDOS

EXTENSO : VINTE E TRES MILHOES E OITOCENTOS MIL ESCUDOS

Em 16 de Maio de 2000

O Presidente da Comissão Instaladora,

*Francisco J. J. Silva*

Vogais :

*Carlos J. J. Silva*

*Francisco J. J. Silva*

*Francisco J. J. Silva*

*Francisco J. J. Silva*

*Francisco J. J. Silva*

*Francisco J. J. Silva*

*Francisco J. J. Silva*

*Francisco J. J. Silva*

NICÍPIO DE ODIVELAS  
**ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 7**  
 EMITIDO EM 2000/05/16

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONS.	DATAS		A DI AN VALORES TA DESPESA M. REALIZ.	ENCARGOS			VARIAÇÃO			(Em contos)	
			INÍCIO	FIM		DOTAÇÃO DO ANO			REFORÇOS	2001	2002		2003
						TOTAL	DEFIND.	DEFINIR					
08	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO												
0802	DIVULGAÇÃO												
080201	Bens não Duradouros	DAE/DT	1/00	12/00	1191	1103	0306	3000	3000			4500	
08020102	DIVERSAS INICIATIVAS												
0803	CONCURSO MISS CONCELHO DE ODIVELAS												
080307													
08030701	Aquisição de Serviços	DAE/DT	1/00	12/00		1103	0409	1500	1500				
08030702	Bens não Duradouros	DAE/DT	1/00	12/00		1103	0306	500	500				
080309	TURISMO PARA A 3.ª IDADE												
08030901	Aquisição de Serviços	DAE/DT	1/00	12/00		1103	0409	6000	6000			11500	
080311	ESTUDO PARA A CRIAÇÃO DE UMA ÁREA TURÍSTICA PRIVILEGIADA												
08031101	Aquisição de Serviços	DAE/DEP	1/00	12/00		1105	0409	20000	20000			9000	
080312	PROGRAMA DE TURISMO CULTURAL												
08031201	Aquisição de Serviços	DAE/DT	1/00	12/00		1103	0409	4000	4000			4000	
08031202	Bens não Duradouros	DAE/DT	1/00	12/00		1103	0306	1000	1000			1000	
080313	CONVENÇÃO INTERNACIONAL DO SECTOR ALIMENTAR E BEBIDAS												
08031301	Aquisição de Serviços	DAE/DT	1/00	12/00	1334	1103	0409	2500	2500			1155	
08031302	Bens não Duradouros	DAE/DT	1/00	12/00		1103	0306	1000	1000			1000	
080314	1º CONCURSO DE MONTRAS DO CONCELHO												
08031401	Aquisição de Serviços	DAE/DT	1/00	12/00		1103	0409	3000	3000			2155	
TOTAL :									18155			18155	

Em 16 de Maio de 2000  
 O Presidente da Comissão Instaladora, Francisco Jensep  
 Os Vogais: Tratados  
Francisco Pereira  
José do Espírito Santo  
 Aprovada em reunião de 16 de Maio, 2000  
 O Presidente, Francisco Jensep